



Número: **PL./0347.3/2022**
Origem: Legislativo
Autor: Deputada Luciane Carminatti
Regime: ORDINÁRIO

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia.

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVADO EM 16/11/23

PARECER (ES).....

.....
.....
.....
.....
.....
.....

EMENDA(S).....

.....
.....
.....
.....
.....
.....

PROJETO DE LEI N.º. 347/22 (Declara de Utilidade Pública)

TRAMITAÇÃO

RUBRICA

* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 24/11/22
À Coordenadoria de Expediente em 24/11/22
Autuado em 24/11/22
À publicação em 24/11/22 D.A. n.º. _____, de ____/____/____
Publicado no D.A. n.º. _____, de ____/____/____

* À Coordenadoria das Comissões em 24/11/22

* À Comissão de Justiça em ____/____/____
Relator designado: Deputado João Amin
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____
Relator designado: Deputado _____
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____
Relator designado: Deputado _____
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria de Expediente em ____/____/____

* Comunicado ____/____/____
Incluído na Ordem do Dia em ____/____/____
() proposição aprovada em turno único
() com emendas () sem emendas
() proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em ____/____/____

* À Comissão de Constituição e Justiça em ____/____/____

Publicação da Redação Final no D. A. n.º _____, de ____/____/____
Votação da Redação Final em ____/____/____
Encaminhado o Autógrafo em ____/____/____ Ofício n.º. _____
Transformada na Lei n.º. _____, de ____/____/____
Publicada no Diário Oficial n.º _____, de ____/____/____
Publicada no D.A. n.º _____, de ____/____/____

Obs.: _____

* À Coordenadoria de Documentação em 16/01/23



PROJETO DE LEI PL./0347.3/2022

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia, do Município de Florianópolis.

Art. 2º - O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de novembro de 2022.


Deputada Luciane Carminatti

Lido no expediente
119ª Sessão de 24/11/22
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
()
()
Secretário

AO Expediente da Mesa
Em 23/11/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

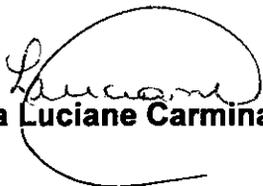


Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021).

"Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	Florianópolis	Lei
	
	Associação Cultural Alquimídia	
	

Sala das sessões, de novembro de 2022.


Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação Cultural Alquimídia, com sede e foro no Município de Florianópolis.

O Associação Cultural Alquimídia foi fundada em 2002, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de novembro de 2022.

Deputada Luciane Carminatti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.206.060/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL ALQUIMIDIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALQUIMIDIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PROFESSORA ANTONIETA DE BARROS	NÚMERO 192	COMPLEMENTO SALA 08
CEP 88.070-700	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	TELEFONE (48) 3348-1600/ (48) 3028-3787	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@alquimidia.org		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 15:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
MARCOS J. ABREU – MARQUITO - PSOL



Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento da existência e do trabalho da Associação Cultural Alquimídia CNPJ: 0520606/0001-89, com sede em Florianópolis, na rua Residente a Rua Capitão Pedro Bruno de Lima, no 177 B, Trindade – Florianópolis/SC, Associação Privada, sem fins lucrativos, com atuação de âmbito municipal e estadual, que se encontra em pleno funcionamento nos últimos 12 meses, desenvolvendo suas atividades conforme as suas cláusulas estatutárias e administrada pela Diretoria a seguir que iniciou seu mandato no dia 19 de novembro de 2020 e encerra no dia 19 de novembro de 2026:

Presidente: Thiago Gonzaga Lopes
RG: 3333797
CPF: 02171674970

Tesoureiro: Rafael Gonzaga Lopes
RG: 37516124
CPF: 03425330969

Secretária: Tatiane Gonzaga Lopes
RG: 3751614
CPF: 005.954.499-64

Conselheira: Fernanda Afonso Carneiro
RG: 39366707
CPF: 03650756986

Conselheira: Evandro João Duarte
RG: 42976880
CPF: 03563017964

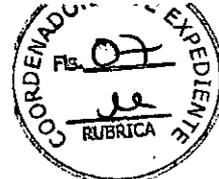
Conselheira: Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes
RG: 3723074
CPF: 57171769020

Atenciosamente,

Vereador Marcos José de Abreu
Marquito PSOL

CARTÓRIO LUZ

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, em Florianópolis a doze de maio de dois mil e dois.



No dia doze de maio de dois mil e dois, às dezenove horas reuniram-se, na rua do Calafate, numero 209, sala 204, Pantanal, Florianópolis, as seguintes pessoas físicas: Francisco Xavier Caprario, Luiz Augusto Couto Lima, Ariadne Catanzaro, Thiago Gonzaga Lopes, Eliézer Giovanni Eisenhardt Kuhn, Luiz Henrique Gomes Martins, Rafael Gonzaga Lopes, Tatiane Gonzaga Lopes, Cristina Luckner, Evandro Duarte, Lucas Oliveira da Silva, Juçara D'Avila Couto, Eloá Rodrigues Gonzaga, Edith Gomes Martins, Marx Vamerlatti, Vilma Meurer, Veridiana Piovesan, Elisa Damásio e Ana Paula Alves de Souza para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Criação da Associação Cultural ALQUIMÍDIA; 2- Aprovação dos seus estatutos; 3-Eleição da Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Francisco Xavier Caprario, que convidou a mim, Luiz Augusto Couto Lima, para secretariar os trabalhos. Informou aos presentes que os convocou pessoalmente, um por um, para estarem hoje aqui presentes para decidirem e deliberarem, para estruturar uma Associação Cultural que teria por finalidade todas as atividades relacionadas aos processos audiovisuais e afins, contribuindo decisivamente para a difusão dessa área. Diz o Senhor Francisco Xavier Caprario que a partir do momento que se adquiri personalidade jurídica, habilita-se inclusive a receber apoio institucional e financeiro e incentivos fiscais de diversas origens, condição básica para sua expansão e melhoria técnica. Para adiantar os trabalhos o Presidente da comissão suspendeu a Assembléia por alguns minutos para que uma comissão constituída pelos presentes de mais idades (três) apresentassem uma proposta de Estatutos e de constituição de uma Diretoria executiva para trazer à apreciação e votação. Isto aceito foi a Assembléia interrompida. Duas horas mais tarde, por volta das vinte e duas horas, foi a Assembléia reaberta tendo o Senhor Francisco Xavier Caprario apresentado uma proposta de Estatutos que passou a ler para discussão. Após trinta minutos de debates foi aprovado o documento de constituição que vai a seguir transcrito: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA-CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS -Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, é uma sociedade civil, de duração indeterminada, de natureza cultural, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Frederico Veras, 288 - Pantanal, 51, regendo-se pelo presente estatuto e pelo Regimento Interno. CAPÍTULO II - OBJETIVO SOCIAL-Art. 2º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA A) Contribuir na luta pela democratização dos meios de comunicação e pela democratização da informação; B) Pesquisa de técnicas e linguagens na convergência entre as mídias imprensa, de radiodifusão e digital; C) Defesa, promoção e fomento à produção de vídeos e filmes de curta e média metragem, de gêneros documentário e ficção, de imagem direta, de animação ou de qualquer outra técnica que venha a ser criada, de caráter cultural, técnico, artístico, didático, científico ou informativo; D) Elaboração e encaminhamento de projetos e propostas a eles pertinentes e representação de seus filiados em suas atividades ligadas à pesquisa, produção, distribuição e exibição; E) Incentivar prioritariamente a população de baixa renda no acesso à informática, com uma visão ética e de cidadania; F) Ceder em regime de comodato hardwares e softwares a entidades e instituições que promovam iniciativas apoiadas pela Alquimidia; G) Estimular, apoiar e promover eventos de desenvolvimento de softwares, produção de materiais impressos, produtos divulgados por meios eletrônicos, áudio visuais e redes eletrônicas, que vem ao encontro às finalidades da Alquimidia; H) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; J) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; L) Promover cursos de capacitação radiofônica e produção audiovisual, observada a legislação vigente; M) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, culturais e outras sem fins lucrativos; N) Organizar arquivo público com registro sonoro, literário, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; O) Estimular a promoção do ser humano, contribuindo para a defesa dos seus direitos.

Parágrafo 1º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de filme de curta e média metragem àquela constante na Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993). Parágrafo 2º - Não se incluem na definição deste artigo, filmes de curta e média metragem de caráter promocional ou publicitário. Parágrafo 3º - Os filmes de curta metragem realizados por meio de técnica de animação e os realizados por tomada direta serão considerados sem distinção. Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá: a) Apoiar filiados no desempenho de suas atividades no campo da pesquisa, exibição e distribuição, bem como viabilizar a produção de seus projetos; b) Proceder e colaborar com a prospecção, recuperação e conservação de filmes de curta e média metragem; c) Desenvolver intercâmbios com cinematecas, videotecas, sindicatos e associações profissionais, entidades culturais ou de outra natureza no Brasil e no exterior; d) Promover a distribuição e

exibição de filmes de curta e média metragem, conforme definidos no Artigo 2º deste estatuto; e) Defender a liberdade de expressão e a integridade do Produto Audiovisual em todos os seus aspectos; f) Defender a

Produção Audiovisual Brasileira, particularmente no que se trata da

ampliação das condições de

produção de filmes de curta e média metragem, observada a legislação vigente.

Art. 4º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 5º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 6º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 7º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 8º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 9º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 10º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 11º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 12º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 13º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 14º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

Art. 15º - A Associação Cultural Alquimidia terá como finalidade promover a difusão da cultura e da arte, bem como a preservação e a recuperação do patrimônio cultural e artístico da comunidade.

CARTÓRIO LUZ

Luciano Rosa Duarte - Coordenador
SABEL FAIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidai Ramos, nº. 53 - Sala 100 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

CARTÓRIO LUZ

RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma
reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis,

11 NOV. 2008

[Handwritten Signature]

Vitelir Laskows
Escritor de Notas



CARTÓRIO LUZ



produção, distribuição e exibição;g) Colaborar com órgãos públicos e entidades privadas, como órgãos técnico e consultivo, no estudo de problemas relacionados com o Produto Audiovisual Brasileiro, inclusive no que se refere ao controle e fiscalização do mercado;h) Realizar ou participar de congressos, simpósios, festivais, seminários, pesquisas, cursos e debates na área de sua competência;i) Manter bibliotecas e editar ou co-editar apostilas, livros ou revistas e outros;j) Criar e manter um acervo de filmes de curta e média metragem;l) Angariar recursos mediante contratos e convênios com agências financiadoras, entidades e instituições públicas e privadas, inclusive com a administração pública, direta ou indireta, e receber donativos, solicitar subvenções ao Poder Público, adquirir bens móveis ou imóveis e contratar funções executivas;m) Desenvolver outras atividades concernentes a seus objetivos.Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá, por decisão de sua Assembléia Geral, participar de outras sociedades cujos objetivos se relacionem com os definidos neste estatuto.CAPÍTULO III - QUADRO SOCIAL -Art. 4º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é constituído por três categorias de sócios:a) FUNDADORES - aqueles que participaram da Assembléia de Constituição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e assinaram à respectiva ata de constituição;b) EFETIVOS - aqueles que, depois de apresentados por dois ou mais filiados, forem aprovados pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral;c) BENEMÉRITOS - aqueles que, tendo prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, sejam aprovados pela Assembléia Geral.Parágrafo Único - Qualquer associado poderá desligar-se da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, mediante comunicação por escrito à Diretoria ou à Assembléia Geral.Art. 5º - Somente poderão ser sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA os candidatos que comprovarem, a critério da Diretoria, ter participado da equipe técnica de pelo menos uma obra audiovisual ou ter formação acadêmica na área.Art. 6º - É vedado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e a seus filiados estabelecer distinções por questões de natureza confessional, racial, política e ideológica.Art. 7º - São direitos dos filiados:a) Participar das Assembléias Gerais;b) Votar ou concorrer a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;c) Utilizar o patrimônio da entidade, de acordo com as normas aprovadas pela Assembléia Geral;d) Ter acesso a todos os papéis e informações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;e) Participar de todas as atividades da entidade;f) Apresentar propostas de trabalho e atividades em geral;g) Ser remunerado por serviços especiais prestados à Associação, conforme deliberação da Diretoria;h) Defender-se de qualquer acusação que venha a sofrer no âmbito da entidade.Art. 8º - São deveres do filiado:a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;b) Respeitar e fazer respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;c) Colaborar efetivamente para a consecução das finalidades da entidade;d) Desempenhar satisfatoriamente as funções dos cargos para os quais foi eleito ou nomeado depois de consultado;e) Pagar pontualmente as eventuais contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria, aprovadas pela Assembléia Geral;f) Zelar pelo nome e patrimônio da entidade.Parágrafo 1º - Fica sujeito a penalidades de advertência, suspensão e indenização (a cargo da Diretoria), e perda de cargos, inelegibilidade por dois anos ou expulsão do quadro social (em decisão da Assembléia Geral), o sócio que descumprir os itens acima descritos.Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades deverá ser normatizada pelo Regimento Interno.CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é regida pelos seguintes poderes:a) PODER DELIBERATIVO, exercido pela Assembléia Geral dos filiados;b) PODER EXECUTIVO, exercido pela Diretoria;c) PODER FISCALIZADOR, exercido pelo Conselho Fiscal.Parágrafo 1º - Não será permitida a acumulação de cargos por um mesmo associado, por período superior a 06 (seis meses).Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, estando os membros da Diretoria liberados do pagamento das contribuições sociais.Seção 1 - Poder Deliberativo - Assembléia Geral -Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e será integrada por todos os seus associados.Parágrafo Único - Nas Assembléias Gerais todos os associados terão direito a voz mas apenas os fundadores e efetivos, em dia com todas suas atribuições, terão direito a voto.Art. 11 - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano, a segunda quinzena do mês de abril, em horário e local fixados pela Diretoria.Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela maioria simples da Diretoria, pela maioria simples dos titulares do Conselho Fiscal ou através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados, sempre que se fizer necessário.Art. 12 - A Assembléia Geral deverá ser convocada sempre com antecedência mínima de quinze dias para a Assembléia Geral Ordinária e 72 horas para a Assembléia Geral Extraordinária, através de correspondência registrada enviada aos sócios e em jornal de grande circulação em Santa Catarina e somente deliberará sobre assuntos constantes da respectiva pauta.Parágrafo 2º - Em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembléia Geral realizar-se-á na primeira segunda-feira útil do mês de maio, sob a presidência do membro mais idoso do Conselho Fiscal, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto.Art. 13 - A Assembléia Geral se reunirá em primeira convocação, na presença de pelo menos metade dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número decorridos trinta minutos da primeira.Parágrafo 1º - Salvo os casos previstos neste estatuto, as decisões da Assembléia Geral se darão por maioria simples de votos.Parágrafo 2º - A Assembléia Geral será dirigida pelo presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, exceto quando estiver em julgamento ato da Diretoria ou de algum de seus membros. Neste

CARTÓRIO LUZ

Podemos ajudar você em suas demandas jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Oficial Substituta
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

CARTÓRIO LUZ

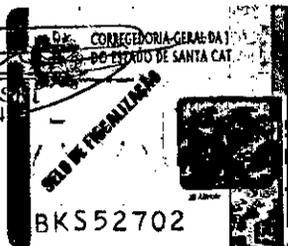
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma
reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis,

11 NOV 2008

[Handwritten Signature]
Valcelir Laskowski
Escritor Notarial



CARTÓRIO LUZ



caso, eleger-se-á outro membro não envolvido diretamente na questão, para conduzir os trabalhos.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:a) Aprovar e alterar por maioria absoluta de votos, este estatuto e o Regimento Interno;b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;c) Avaliar o plano de trabalho, os relatórios e a prestação de contas da Diretoria;d) Apreciar as informações do Conselho Fiscal, que somente deixarão de prevalecer pelo voto da maioria;e) excluir associados e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;f) Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio, pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos e fundadores em dia;g) Debater e decidir sobre assuntos de interesse geral da entidade.

Parágrafo 1º - Caso ocorra destituição de dirigente, será escolhido um substituto para completar o mandato.

Parágrafo 2º - O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA disciplinará sobre o funcionamento das Assembléias Gerais, respeitadas as disposições deste estatuto.

Parágrafo 3º - Não será permitido o voto por procuração.

Seção 2 - Poder Executivo - Diretoria - Art. 15 - A Diretoria, órgão executivo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, será composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos simultaneamente pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição de qualquer um de seus membros por mais de um período.

Parágrafo 2º - Em caso de afastamento definitivo de algum dirigente, assim considerado o afastamento superior a três meses, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para efetuar a eleição do substituto.

Parágrafo 3º - Quando a vacância ocorrer depois de decorridos dois terços do mandato, a própria Diretoria indicará o substituto do dirigente, não se computando este período para os efeitos da reeleição deste dirigente.

Art. 16 - Compete à Diretoria:a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;b) Estabelecer os planos de trabalho da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e executá-los ou acompanhar sua execução, conforme o caso;c) Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, submetendo sua deliberação à Assembléia Geral;d) Decidir sobre a punição de associados infratores;e) Convocar a Assembléia Geral;f) Prestar contas anualmente, submetendo-as ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;g) Fornecer todos os dados solicitados pelo Conselho Fiscal e apresentar a ele ou a qualquer associado que o requeira, papéis e informações de interesse da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;h) Elaborar a proposta de Regimento Interno e submetê-la a apreciação da Assembléia Geral;i) Fixar o valor e a periodicidade de eventuais contribuições sociais;j) Decidir sobre os casos omissos, garantindo recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos.

Art. 17 - São atribuições do Presidente:a) Coordenar todas as atividades da Diretoria, respondendo pela administração da entidade e representá-la em juízo ou fora dele;b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;c) Submeter à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, conforme este estatuto, as propostas orçamentárias, relatórios, planos de trabalho e prestações de contas;d) Adotar, em consonância com os demais membros da Diretoria e *ad referendum* dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos e culturais;e) Manifestar-se publicamente em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA ou delegar competência a outro diretor;f) Assinar as atas das reuniões e assembléias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;g) Ordenar despesas e outras operações aprovadas pela Diretoria ou previstas nas normas de trabalho, assinando juntamente com o tesoureiro os respectivos documentos;h) Admitir, dispensar e fixar vencimentos de funcionários, com prévia autorização da Diretoria;i) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 18 - Compete ao Secretário:a) Secretariar, redigir e assinar as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;b) Manter atualizado o cadastro de associados;c) Elaborar o relatório anual da Diretoria;d) Responsabilizar-se pela organização administrativa das atividades culturais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;e) Substituir o Presidente em seus impedimentos;f) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 19 - Ao Tesoureiro compete:a) Assinar com outro membro da Diretoria, os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;b) Promover, cobrar e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;c) Propor à Diretoria as diretrizes financeiras para a gestão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;d) Depositar quantias em estabelecimentos de crédito e realizar a aplicação de recursos, respeitadas as diretrizes fixadas pela Diretoria;e) Elaborar balancetes financeiros mensais;f) Apresentar o balanço anual do exercício e a prestação de contas do período;g) Fazer a proposta orçamentária de cada exercício;h) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 20 - A Diretoria poderá formar comissões especiais, para fins determinados, quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade, para esclarecimento ou mútua colaboração.

Parágrafo Único - Todas as comissões previstas por este artigo contarão com um membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, como elemento de ligação com a mesma.

Seção 3 - Poder Fiscalizador - Conselho Fiscal - Art. 21 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, será composto por três associados.

Art. 22 - O Conselho Fiscal deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros.

Art. 23 - Ao Conselho Fiscal compete: a) Examinar a escrituração contábil, assim como a documentação a ela referente, emitindo parecer;b) Examinar o relatório das atividades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e dos Núcleos Regionais, assim como a demonstração dos resultados econômico-financeiros do exercício findo, emitindo parecer;c) Examinar se o montante das despesas e as inversões realizadas estão de acordo com os programas e

CARTÓRIO LUZ

Registro Civil, Juiz e Doc. Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO LUZ - Juiz
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

CARTÓRIO LUZ

RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma
reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis,

11 NOV 2008

Valcelir Laskowski
Valcelir Laskowski
Escrevente Notarial



CARTÓRIO LUZ

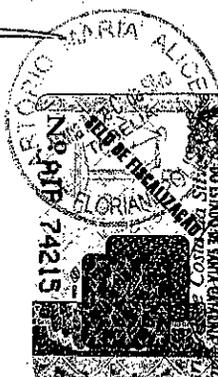
decisões da Assembléia Geral, emitindo parecer. Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar os serviços de técnicos especializados, com inscrição no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes para tanto no orçamento anual. Art. 24 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitida uma reeleição. Parágrafo Único - No caso de vacância durante o decorrer do mandato, caberá ao Conselho Fiscal, pela maioria de seus membros, aprovar a indicação do sócio efetivo ou fundador para ocupar a vaga durante o período restante. Art. 25 - Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as assembleias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando-se sempre as deliberações por maioria de votos. CAPÍTULO V - RECEITAS E PATRIMÔNIO - Art. 26 - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA constituir-se-á das contribuições sociais dos filiados e de eventuais contribuições, doações e subvenções federais, estaduais e municipais ou de pessoas físicas ou jurídicas, além de taxas e ingressos cobrados eventualmente por ocasião de promoções da entidade. Art. 27 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é constituído por legados e outras colaborações recebidas e bens móveis e imóveis e direitos adquiridos. Parágrafo Único - Para doações condicionais será necessária a aprovação da Assembléia Geral. Art. 28 - A alienação de bens móveis ou imóveis, ou qualquer outros constantes do ativo da entidade só poderá ser feita mediante aprovação da Assembléia Geral. CAPÍTULO VI - REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE - Art. 29 - A reforma deste estatuto no todo ou em parte, bem como a alteração da denominação da entidade ou sua dissolução, dar-se-ão por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e conforme estabelecido no Art. 30 deste estatuto. Art. 31 - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, a Assembléia Geral que a deliberar escolherá uma entidade com finalidades semelhantes para doar o patrimônio social, cumpridas as obrigações referentes às doações condicionais. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 32 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade. Art. 33 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados de forma a desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos estatutários. Art. 34 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral. Art. 35 - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Em seguida passou-se a discutir a composição da primeira Diretoria. Posto o assunto em discussão foi organizada a primeira Diretoria Executiva da Associação que ficou assim constituída: Presidente - Francisco Xavier Caprario; Secretária - Ariadne Catanzaro; Tesoureiro - Luiz Augusto Couto Lima. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Thiago Gonzaga Lopes, Eliezer Eisenhardt Kuhn, Luiz Henrique Gomes Martins. Foi fixada a mensalidade de R\$ 10,00 (dez reais), como contribuição social e uma jóia de duas mensalidades pra quem desejar a partir desta data filiar-se como associado, após cumprido o regimento interno. A seguir, como nada mais houvesse para ser tratado no momento, o presidente, agradecendo a presença de todos, elogiando a iniciativa e o acerto das medidas, declarou encerrada a Assembléia Geral de instituição da Associação Cultural Alquimidia da qual para constato, eu, Luiz Augusto Couto Lima, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Diretoria Eleita e demais membros presentes e fundadores, na cidade de Florianópolis em 12 de maio de dois mil e dois. Diretoria eleita:

Registro Civil
IOLÉ LUZ FARIA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Oficial Substituta
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48)222-1389/Fax: (48)223-6131 - Florianópolis/SC

Presidente - Francisco Xavier Caprario
RG: 717549
CPF: 769399879-91

Secretário - Ariadne Catanzaro
RG: 27135189-5
CPF: 287481578-05

Tesoureiro - Luiz Augusto Couto Lima
RG: 3.673.099-8
CPF: 023.373.229/20



Reconheço por semelhança o(s) limpo(s) de:
Francisco Xavier Caprario

Do que dou fé.
Trindade
Fpolis-SC

27 MAIO 2002

TABELIONATO
4º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS-SC
Em testemunha da verdade.

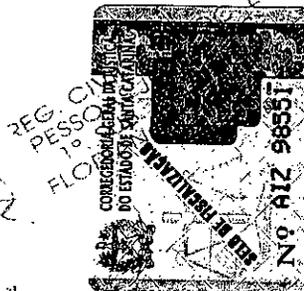


Conselho Fiscal

Thiago Gonzaga Lopes

Eliezer Eisenhardt Kuhn

Luiz Henrique Gomes Martins



Registro de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas
Oficial: Iolê Luz Faria
Oficial Maior: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 175726 no livro A-29
Registrado Sob o nº 171709 às fls 226 no livro B-357
Florianópolis, 10/06/2002
E: R\$ 26,00

T: R\$ 27,20 O Oficial S: R\$ 1,20

Luciane Rosa Duarte
Escrevente

CARTÓRIO LUZ

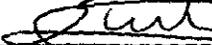
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis,

11 NOV 2015

CONREGORIA-GERAL DA
DO ESTADO DE SANTA CAT



Valcetti-Laskowski
Escrevente Notarial

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BKS52704

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA



CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, é uma associação civil, de duração indeterminada, de natureza cultural, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, independente em relação aos partidos políticos, ao Estado, ao poder econômico e a qualquer credo religioso, regendo-se pelo presente Estatuto.

CAPÍTULO II - OBJETIVO SOCIAL

Art. 2º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA:

- a) Integrar a sociedade civil organizada através da articulação entre os meios de comunicação alternativos, públicos e comunitários bem como os produtores culturais e movimentos populares para o fortalecimento da cultura nacional;
- b) Estimular a participação cidadã, tanto dos movimentos populares, quanto da sociedade civil organizada na formulação de políticas públicas de cultura e comunicação, fomentando o seu efetivo controle social;
- c) Prestar Assessoria de Comunicação aos movimentos sociais, produtores culturais, sociedade civil organizada e setor público para a difusão de suas causas e demandas e que venham ao encontro das finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;
- d) Elaborar, apoiar, distribuir e divulgar apostilas, livros ou revistas, vídeos e filmes, programas de rádio e TV, gravação de discos e CD's, Softwares Livres, sites e portais na Internet, materiais impressos, jogos, espetáculos teatrais e de dança, apresentações musicais, exposições e outras manifestações artísticas de caráter cultural, técnico, didático, experimental, científico ou informativo;
- e) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de identidade, tradições e hábitos sociais da comunidade, bem como coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, redes eletrônicas e eventos, as informações de cunho educativo, social e artístico propagando cultura nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- f) Criar e ampliar os espaços adequados e/ou horários nobres nos meios de comunicação de massa para a produção cultural independente, assim como em cotas de tela nos cinemas comerciais para a exibição da produção local e o fomento à produção e inserção de conteúdo de utilidade pública e cultural na telefonia móvel;
- g) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária assim como estimular a criação e manutenção das emissoras de comunicação públicas, educativas e comunitárias, fortalecer a infra-estrutura e abrangência para que as mesmas possam atingir todos os municípios brasileiros, assim como promover a sua exibição em lugares públicos de ampla circulação como agências dos correios, rodoviárias, agências bancárias, universidades e demais segmentos educacionais;
- h) Promover o pensamento crítico sobre a mídia, estimular a criação de editorias especializadas em cultura nos veículos de comunicação bem como contribuir para a melhoria da qualidade do conteúdo nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais;
- i) Orientar a organização e regulamentação dos coletivos de produtores culturais, emissoras comunitárias e artistas em pessoas jurídicas (associações, cooperativas, fundações, Rádios e Tvs Comunitárias, etc) adequadas às suas atividades visando a sua estruturação e integração em rede;
- j) Pesquisar técnicas e linguagens de convergência entre a mídia impressa, audiovisual e eletrônica assim como propostas de experimentação de novas linguagens artísticas e sistemas alternativos de produção, circulação, distribuição e divulgação de produtos culturais em que a visão ética e de cidadania é eixo da criatividade tecnológica;
- k) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- l) Criar espaços de cidadania, inclusão social e digital, de acessibilidade a todas as pessoas, principalmente dos indivíduos em vulnerabilidade social e/ou com mobilidade reduzida;



m) Pesquisar, apoiar e divulgar propostas de experimentação de novos modelos de organizações sociais horizontalizadas, baseadas na colaboração e ação direta de seus integrantes;

n) Pesquisar, apoiar e divulgar propostas de Economia Solidária, com práticas fundadas em relações de colaboração e desenvolvimento local, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular;

o) Combater a discriminação e promover a visibilidade da diversidade sócio-cultural e étnica da sociedade brasileira, defendendo os direitos humanos, em nível individual e coletivo das minorias sociais, sexuais, étnicas e de intervenção social, política e ecológica;

p) Defender, preservar e promover a cultura de conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentado entre os meios de comunicação, produtores culturais, sociedade civil organizada, movimentos populares e o setor público;

q) Estimular a emancipação do ser humano, defendendo seus direitos promovendo a sua cidadania e a qualidade de vida por meio da universalização do acesso aos bens e serviços essenciais, ao trabalho, transporte, à moradia, segurança, educação, saúde, cultura e comunicação.

Parágrafo 1º - Para efeito do presente estatuto, o conceito de "Alquimídia" é a formação e convergência de redes de informação entre os meios de comunicação alternativos, produtores culturais e movimentos sociais para estimular a publicidade solidária e jornalismo cidadão entre as diversas causas, culturas e demandas que compõem a sociedade brasileira.

Parágrafo 2º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de filme de curta e média metragem aquela constante na Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993).

Parágrafo 3º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de "Software Livre" o Software que permite os usuários executarem, copiarem, distribuírem, estudarem, modificarem e aperfeiçoarem livremente sua estrutura.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** poderá:

a) Promover cursos de capacitação radiofônica, produção audiovisual, teatral, musical e gráfica visando tanto a profissionalização quanto o debate estético a partir da compreensão da linguagem e dos meios empregados nos veículos de comunicação de massa;

b) Promover cursos de formação cultural e instrumentalização técnica na captação de recursos, formação de público e uso adequado da mídia para comunicadores comunitários, gestores públicos e outros tipos de multiplicadores destes conhecimentos para a comunidade;

c) Criar "Centros de Alquimídia", espaços de interação entre os produtores culturais e atores públicos que funcionarão como "Telecentros Culturais" gratuitos para o uso das manifestações artísticas, difusão da produção cultural e inclusão digital. Estes espaços tanto podem ser construídos quanto criados através do aparelhamento de locais públicos pré-existentes (escolas, centros comunitários e culturais, etc.) e devem ainda prever pontos de transmissão de exibição dos canais públicos educativos e comunitários;

d) Ceder em regime de comodato hardwares e softwares a entidades e instituições que promovam iniciativas apoiadas pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**;

e) Apoiar filiados e entidades associadas no desempenho de suas atividades no campo da pesquisa, produção, circulação exibição e distribuição de bens culturais, bem como elaborar e encaminhar projetos para os fundos e leis de incentivo à cultura;

f) Proceder e colaborar com a prospecção, recuperação e conservação de filmes de curta e média metragem, livros, CD's, discos e outras obras artísticas, educativas, históricas científicas ou culturais;

g) Colaborar com órgãos públicos e entidades privadas, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas relacionados com a produção cultural nacional e os meios de comunicação, inclusive no que se refere ao controle e fiscalização do mercado;

h) Realizar ou participar de redes públicas virtuais de conferências, congressos, simpósios, festivais, seminários, pesquisas, cursos, exposições e fóruns de debates permanentes nas áreas de sua competência, além de estimular eventos integrados de cultura e corredores culturais entre municípios;



- i) Criar, organizar, digitalizar e manter arquivo público e banco de dados com acervo de registros sonoros, literários, fotográficos audiovisuais de depoimentos e produções culturais produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral (vídeos, filmes, livros, discos, etc.) além de realizar serviços de biblioteconomia e pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- j) Promover a distribuição, veiculação, circulação e exibição de filmes e vídeos de curta e média metragem em mostras e veículos de comunicação públicos, educativos e comunitários;
- k) Mapear, documentar propagar e disponibilizar de maneira impressa e digital informações sobre a cadeia produtiva, coletivos de produção, atividades individuais independentes ou itinerantes, impactos sociais e econômicos para o estudo, diagnóstico e prospecção destas atividades visando fortalecer o setor cultural no Brasil;
- l) Desenvolver intercâmbios com bibliotecas, cinematecas, videotecas, cineclubes, sindicatos, associações profissionais, veículos de comunicação públicas educativos e comunitários, entidades culturais no Brasil e no exterior;
- m) Angariar recursos e/ou parcerias com agências financiadoras, entidades e instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior, inclusive com a administração pública, direta ou indireta, e receber donativos, solicitar subvenções ao Poder Público, bem como obter porcentagens na captação de recursos em projetos culturais e sociais de seus associados, adquirir bens móveis ou imóveis e contratar funções executivas;
- n) Angariar recursos com a cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda e através do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- o) Estimular a organização comunitária no campo cultural, através da criação de cineclubes com uma infraestrutura para projeção de filmes considerados de interesse da comunidade proporcionando um maior acesso ao cinema e ao vídeo, tanto para lazer quanto para discussão, criando um circuito alternativo;
- p) Prestar serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas, assim como elaboração da programação visual, planejamento estratégico integrando todas as ferramentas da comunicação e técnicas, especialmente o marketing viral e mídia espontânea para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- q) Prestar serviços de ilustração, logotipos, spots, vídeos, fonogramas para rádio, Tv, fotografia e cinematografia, inclusive digitalização, design de embalagens ecologicamente corretas além de revisão, tradução, diagramação e editoração eletrônica, tratamento, manipulação e retoque de imagens usando os softwares específicos;
- r) Prestar serviços de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas assim como hospedagem e gerenciamento de conteúdo para web sites e *rádio-webs*, para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- s) Produzir cobertura fotográfica, roteiro, produção de objetos, direção, produção e edição de produtos audiovisuais; computação gráfica, transmissão ao vivo para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- t) Desenvolver Sistemas de Informação, inclusive de jogos eletrônicos com finalidades culturais e educativas, fornecer serviços de banco de dados, envio de *newsletter*, suporte técnico e consultoria em informática, para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- u) Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- v) Desenvolver outras atividades concernentes a seus objetivos;
- x) Atuar através de uma rede de núcleos de gestão autônoma, porém submetidos à coordenação geral diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, para atividades e projetos.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá, por decisão de sua Diretoria, participar de outras associações cujos objetivos se relacionem com os definidos neste estatuto.




CAPÍTULO III - QUADRO SOCIAL



Art. 4º - O quadro social da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** é constituído por três categorias de associados:

- a) **FUNDADORES** - aqueles que participaram da Assembléa de Constituição da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, assinaram à respectiva ata de constituição e participaram de suas atividades nos cinco primeiros anos de sua existência;
- b) **EFETIVOS** - aqueles que, depois de apresentados por dois ou mais filiados, forem aprovados pela Diretoria e demonstrarem domínio do "Aperto de Simon-Go";
- c) **CORPORATIVOS** - fundações, associações, órgãos do governo, órgãos representativos de classe, Universidades, Organizações não Governamentais (ONGs), emissoras de Rádio e TV públicas, educativas e comunitárias e demais instituições que venham a integrar o quadro de associados.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá desligar-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, mediante comunicação por escrito à Diretoria ou à Assembléa Geral.

Art. 5º - Somente poderão ser associados efetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** os candidatos que comprovarem, a critério da Diretoria, ter participado da equipe técnica de pelo menos três projetos da entidade.

Art. 6º - É vedado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** e a seus filiados estabelecer distinções por questões de natureza confessional, racial, política e ideológica.

Art. 7º - São direitos dos filiados:

- a) Participar das Assembléas Gerais;
- b) Votar ou concorrer a cargos eletivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- c) Apresentar propostas de trabalho e atividades em geral;
- d) Ser remunerado por serviços especiais prestados à Associação;
- e) Defender-se de qualquer acusação que venha a sofrer no âmbito da entidade.

Art. 8º - São deveres do filiado:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- b) Respeitar e fazer respeitar as decisões da Assembléa Geral e da Diretoria;
- c) Colaborar efetivamente para a consecução das finalidades da entidade;
- d) Desempenhar satisfatoriamente as funções dos cargos para os quais foi eleito ou nomeado depois de consultado;
- e) Pagar pontualmente as eventuais contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria, aprovadas pela Assembléa Geral;
- f) Zelar pelo nome e patrimônio da entidade.
- g) Ser um multiplicador de todas as informações de cunho educativo, social, cultural e que vierem ao encontro das finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**.

Parágrafo 1º - Fica sujeito às penalidades de advertência, suspensão e indenização (a cargo da Diretoria), e perda de cargos, inelegibilidade por dois anos ou exclusão do quadro social (em decisão da diretoria), o associado que descumprir os itens acima descritos, cabendo recurso de defesa à Assembléa Geral.

Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades deverá ser normatizada conforme deliberação da Diretoria.



CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é regida pelos seguintes poderes:

- a) PODER DELIBERATIVO, exercido pela Assembléia Geral dos filiados e sua Diretoria;
- b) PODER EXECUTIVO, exercido pela Diretoria;
- c) PODER FISCALIZADOR, exercido pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Não será permitida a acumulação de cargos por um mesmo associado, por período superior a 06 (seis meses).

Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, estando os membros da Diretoria liberados do pagamento das contribuições sociais.

Seção 1 - Poder Deliberativo - Assembléia Geral

Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e será integrada por todos os seus associados.

Parágrafo Único - Nas Assembléias Gerais todos os associados terão direito a voz, mas apenas os fundadores e efetivos, em dia com todas suas atribuições, terão direito ao voto.

Art. 11º - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá a cada seis anos, a primeira quinzena do mês de maio, em horário e local fixados pela Diretoria.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela maioria simples da Diretoria, pela maioria simples dos titulares do Conselho Fiscal ou através de requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 12º - A Assembléia Geral deverá ser convocada sempre com antecedência mínima de quinze dias para a Assembléia Geral Ordinária e 24 horas para a Assembléia Geral Extraordinária, através de correspondência registrada enviada aos associados e somente deliberará sobre assuntos constantes da respectiva pauta.

Parágrafo 1º - Em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembléia Geral realizar-se-á na primeira quinzena do mês de maio, sob a presidência do membro associado à mais tempo, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto.

Art 13º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá em primeira convocação, na presença de pelo 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número decorridos trinta minutos da primeira.

Parágrafo 1º - Salvo os casos previstos neste estatuto, as decisões da Assembléia Geral se darão por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Para deliberações referentes à alterações estatutárias, destituição de administradores e dissolução da entidade, exige-se o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral será dirigida pelo presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, exceto quando estiver em julgamento ato da Diretoria ou de um de seus membros. Neste caso, eleger-se-á outro membro não envolvido diretamente na questão, para conduzir os trabalhos.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar e alterar por maioria absoluta de votos, este estatuto e o Regimento Interno;
- b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;





- c) Excluir associados e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio, pelo voto favorável de, no mínimo, metade mais um dos associados efetivos e fundadores em dia;
- f) Debater e decidir sobre assuntos de interesse geral da entidade.

Parágrafo 1º - Caso ocorra destituição de dirigente, será escolhido um substituto para completar o mandato.

Seção 2 - Poder Executivo – Diretoria

Art. 15º - A Diretoria, órgão executivo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, será composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos simultaneamente pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de seis anos, sendo permitida a reeleição de qualquer um de seus membros por mais de um período.

Parágrafo 2º - Em caso de afastamento definitivo de algum dirigente, assim considerado o afastamento superior a três meses, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para efetuar a eleição do substituto.

Parágrafo 3º - Quando a vacância ocorrer depois de decorridos dois terços do mandato, a própria Diretoria indicará o substituto do dirigente, não se computando este período para os efeitos da reeleição deste dirigente.

Art. 16º - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis;
- c) Decidir sobre a punição de associados infratores;
- d) Convocar a Assembléia Geral;
- e) Fixar o valor e a periodicidade de eventuais contribuições sociais;
- f) Decidir sobre os casos omissos, garantindo recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos;

Art. 17º - São atribuições do Presidente:

- a) Coordenar todas as atividades da Diretoria, respondendo pela administração da entidade e representá-la em juízo ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- c) Adotar, em consonância com os demais membros da Diretoria e *ad referendum* dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos e culturais;
- d) Manifestar-se publicamente em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** ou delegar competência a outro diretor;
- e) Assinar as atas das reuniões e assembléias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;
- f) Assinar os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** individualmente ou junto com o Tesoureiro;
- g) Admitir, dispensar e fixar vencimentos de funcionários, com prévia autorização da Diretoria;
- h) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 18º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar, redigir e assinar as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;



b) Manter atualizado o cadastro de associados;

c) Responsabilizar-se pela organização administrativa das atividades culturais da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**;

d) Substituir o Presidente em seus impedimentos;

e) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 19º - Ao Tesoureiro compete:

a) Promover, cobrar e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;

b) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

c) Substituir o Secretário em seus impedimentos;

d) Assinar os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** individualmente ou junto com o Presidente.

Art. 20º- A Diretoria poderá formar comissões especiais, para fins determinados, quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade, para esclarecimento ou mútua colaboração.

Seção 3 - Poder Fiscalizador - Conselho Fiscal

Art. 21º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, será composto por três associados.

Art. 22º - O Conselho Fiscal deverá se reunir, ordinariamente, uma vez a cada quatro anos, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros.

Art. 23º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Fiscalizar as atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, emitindo parecer quando lhe for requerido;

Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar os serviços de técnicos especializados, com inscrição no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes na **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**.

Art. 24º- O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 25º- Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as assembléias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando-se sempre as deliberações por maioria de votos.



CAPÍTULO V - RECEITAS E PATRIMÔNIO



Art. 26º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** constituir-se-á das contribuições sociais dos filiados e de eventuais contribuições, doações e subvenções federais, estaduais e municipais além de doações de agências financiadoras, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e instituições públicas e privadas no Brasil e exterior. A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** também constituir-se-á de taxas e ingressos cobrados eventualmente por ocasião de promoções da entidade, porcentagens na comercialização de produtos culturais e na captação de recursos em projetos culturais e sociais enviados para os fundos públicos e leis de incentivo. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** também poderá angariar recursos para a consecução de seus objetivos com a prestação de serviços na área de cultura, comunicação e tecnologia da Informação e da cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda e através do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Art. 27º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** é constituído por legados e outras colaborações recebidas e bens móveis e imóveis e direitos adquiridos.

Parágrafo Único - Para doações condicionais será necessária a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 28º - A alienação de bens móveis ou imóveis, ou quaisquer outros constantes do ativo da entidade só poderá ser feita mediante aprovação da Assembléia Geral.

Art. 29º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e da eficiência e observará as normas de "prestação de contas" a observância dos princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Art. 30º - A reforma deste estatuto no todo ou em parte, bem como a alteração da denominação da entidade ou sua dissolução, dar-se-ão por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 31º - Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, a Assembléia Geral que a deliberar escolherá uma entidade com finalidades semelhantes no Estado de Santa Catarina para doar o patrimônio social, cumpridas as obrigações referentes às doações condicionais.

Parágrafo Único - Não existindo no Estado de Santa Catarina uma entidade com finalidades semelhantes, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 33º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados de forma a desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos estatutários.

Art. 34º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 35º - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2006.

Handwritten signature and initials: AB. SE PG 55

Handwritten signature: Isabel Faria de Souza



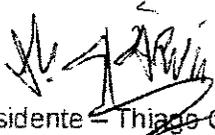
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
IOLÊ LUZ FARIA - Oficial Titular-R. Vidal Ramos, 53, sl 106
Ed. Crystal Center, Florianópolis-Sc
Certifico que o presente documento é parte integrante da Ata de Alteração do Estatuto da Associação Cultural Alquimidia, realizada no dia 11/12/2006 e devidamente arquivada neste Ofício sob nº 15634 fls 054 do livro A-65. O referido é verdade e dou fé. Fpolis, 13/12/2006.
O Oficial.

Handwritten signature: Isabel Faria de Souza
ESCREVENTE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, EM FLORIANÓPOLIS, DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

No dia dezanove de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se, na plataforma Google Meeting na Internet, as seguintes pessoas físicas: Rafael Lopes, Evandro João Duarte, Thiago Gonzaga Lopes, conhecido pelo nome artístico Thiago Skárnio, Tatiane Gonzaga Lopes, Fernanda Afonso Carneiro e Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes para discutir e deliberar sobre a nova diretoria da Associação Cultural Alquimidia. Thiago Gonzaga assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Rafael Gonzaga, para secretariá-los. Thiago iniciou sua fala explicando que o motivo da assembleia ser convocada por um quinto dos associados deve-se ao fato de que a associação Alquimidia deveria ter eleito uma nova diretoria para finalizar o mandato iniciado em vinte e cinco de junho de dois mil e treze no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, mas por conta da indisponibilidade presencial da maior parte dos associados dispostos a continuar da diretoria, não foi possível realizar a assembleia. Tatiane Gonzaga complementa que Conforme o parágrafo um do artigo doze do Estatuto da associação Cultural Alquimidia, em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembleia Geral realizar-se-á sob a presidência do membro associado à mais tempo, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto. Por isso a convocação foi emitida pelo Thiago, que está há mais tempo na associação e por Rafael Gonzaga, totalizando um quinto dos associados. Rafael fez um relato das atividades do último ano e as dificuldades de manter a associação em um período tão difícil no país. Thiago lembra que a pandemia atrasou ainda mais a manutenção da entidade, mas dada a urgência do Edital Trajetórias, que pode dar uma nova vida para a associação, decidiram fazer uma reunião virtual mesmo e se ofereceu para assumir a presidência. Rafael concordou, falando que poderia ficar de tesoureiro e perguntou aos demais integrantes da associação se poderiam continuar em seus cargos neste novo mandato. Todos concordam em permanecer nos cargos na conferência online quanto no chat. Sendo assim, fazem parte da Diretoria da Associação Cultural Alquimidia, CNPJ CNPJ 05.206.060/0001-89 a partir do dia 20 de novembro de dois mil e vinte até o dia dezanove de novembro de dois mil e vinte seis, Presidente: Thiago Gonzaga Lopes, solteiro, Produtor Multimídia, RG: 3333797, CPF: 02171674970, Rua Campolino Jeremias Lostada, nº 31, ap. 01, Nova Palhoça. Palhoça/SC. 88131619. Tesoureiro: Rafael Gonzaga Lopes, Designer, casado, RG: 37516124, CPF: 03425330969, Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070. Secretária: Tatiane Gonzaga Lopes, Analista de Sistemas, solteira, RG: 3751614, CPF: 005.954.499-64, Residente a Rua Capitão Pedro Bruno de Lima, no 177 B, Trindade – Florianópolis/SC. Conselho Fiscal: Fernanda Afonso Carneiro, Empresária, solteira, RG: 39366707, CPF: 03650756986, Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São José, CEP 88.110-672. Evandro João Duarte, Jornalista, solteiro, RG: 42976880, CPF: 03563017964, Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São José, CEP 88.110-672. Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes, Comerciaría, casada, RG: 3723074, CPF: 57171769020, Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070.


Presidente – Thiago Gonzaga Lopes
RG: 3333797
CPF: 02171674970


Tesoureiro – Rafael Gonzaga Lopes
RG: 37516124
CPF: 03425330969

Natureza do Título: Ata de eleição
Apresentante: Thiago Gonzaga Lopes
Protocolo nº: 59088 Livro: 27 Folha: 222
Registro nº: 56914, Livro: A - 202, Folha: 231
Dou fé, Florianópolis/SC, 19/11/2020

Filipe Umbelino Silva - Escrevente
Registro: R\$ 90,00 Selo: R\$ 2,80 Total: R\$ 92,80

Selo Digital de Autenticação - Selo normal - F2164918-SZAQ
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/ato





LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMIDIA, EM FLORIANÓPOLIS, DEZOIDO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Thiago Gonzaga Lopes
Solteiro, Produtor Multimídia
RG: 3333797
CPF: 02171674970
Rua Campolino Geremias Lostada, nº 31, ap. 01, Nova Palhoça.
Palhoça/SC. 88131619

Rafael Gonzaga Lopes
Designer, Casado
RG: 37516124
CPF: 03425330969
Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070

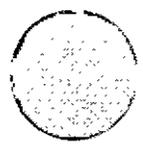
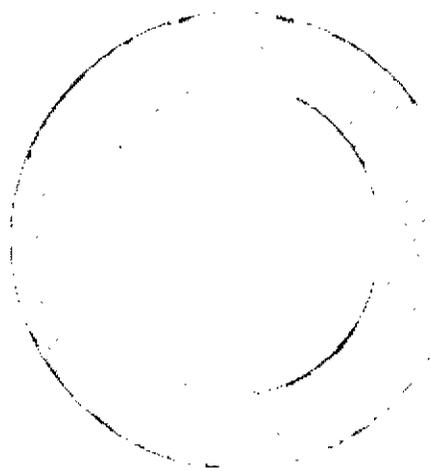
Tatiane Gonzaga Lopes
Solteira
Analista de Sistemas
RG: 3751614
CPF: 005.954.499-64
Residente a Rua Capitão Pedro Bruno de Lima, no 177 B, Trindade – Florianópolis/SC,

Fernanda Afonso Carneiro
Solteira, Empresária
RG: 39366707
CPF: 03650756986
Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São José, CEP 88.110-672

Evandro João Duarte
Solteiro, Jornalista
RG: 42976880
CPF: 03563017964
Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São José, CEP 88.110-672

Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes
Casada, Comerciaría
RG: 3723074
CPF: 57171769020
Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070





Alquimidia.org
CURRÍCULO E ACERVO 2022



Alquimídia.org

HISTÓRICO

A Alquimídia é uma associação cultural que reúne comunicadores, artistas, ativistas e produtores empenhados na difusão da Cultura Digital e na divulgação da Produção Cultural. A Alquimídia.org foi fundada em 2002 em Florianópolis para atuar na sociedade civil organizada em projetos e ações pelo livre compartilhamento dos bens culturais e a democratização da informação. Os princípios de interdisciplinaridade e cultura livre que basearam a filosofia da Alquimídia.org já existiam nas atividades dos seus fundadores, que atuavam desde 1995 na produção de zines, sites e vídeos. A associação cresceu e aproximou mais colaboradores interessados na produção de mídia e desenvolvimento tecnológico para a área cultural. Em 2009 a Alquimídia foi reconhecida como um Pontão de Cultura Digital e teve o Projeto Ganesha contemplado no Edital de Pontões, o que propiciou a ampliação das atividades de formação e divulgação cultural em Santa Catarina e no Brasil.

Prêmios e reconhecimento público

Declaração de Utilidade Pública Municipal em Florianópolis pela Lei nº 7239, de 28 de Dezembro de 2006;

Prêmio Mídia Livre 2010 concedido pelo Ministério da Cultura do Brasil;

Prêmio Cultura Digital 2010 concedido pelo Ministério da Cultura do Brasil;

Medalha de Mérito Cultural "Cruz e Sousa" ao projeto Catavídeo - Mostra de Vídeos Catarinenses em 24 de novembro de 2011. A medalha é um reconhecimento do Conselho Estadual de Cultura à personalidades e instituições relevantes do setor cultural em Santa Catarina;

Prêmio Trajetórias Culturais 2020 concedido pela Fundação Catarinense de Cultura - FCC.

ARTICULAÇÕES

A Associação Cultural Alquimídia realiza diversas ações de articulação para o debate e fomento de políticas públicas para a cultura e comunicação. Entre as entidades e órgãos que a Alquimídia.org participou estão o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI BR), o Comitê Catarinense pela Democratização da Comunicação,

filiado ao Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), o Conselho Nacional de Cineclubes (CNC) e a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço). A Alquimídia.org também atuou também nas seguintes iniciativas:

Casa Brasil - Unidade Prainha - Com unidades funcionando em áreas de baixo índice de desenvolvimento humano, o Projeto Casa Brasil leva às comunidades computadores e conectividade, e privilegia, sobretudo, ações em tecnologias livres aliadas à cultura, arte, entretenimento, articulação comunitária e participação popular. A Alquimídia.org foi uma das mantenedoras da Unidade Prainha, gerida pela Federação das Associações de Moradores do Estado de Santa Catarina (FAMESC) de 2007 a 2011 na comunidade do Maciço do Morro da Cruz, em Florianópolis. Registros:
<https://www.flickr.com/photos/alquimidia/albums/72157623443745748>.

Canal Comunitário de Florianópolis - A TV Floripa, canal 4 da Net, está no ar desde dezembro de 1997, promovendo a cidadania com ênfase nas questões ambientais, saúde e educação. A emissora é plural e democrática, dando voz e vez a todos os setores da sociedade e a suas diversas manifestações. É uma instituição sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual. A Alquimídia.org é uma das entidades associadas e parceira do canal comunitário desde o ano 2000.

Pontão Ganesha de Cultura Digital - Pontão de Cultura é um instrumento de promoção do intercâmbio e difusão da cultura brasileira em suas mais diversas linguagens e formas, no âmbito regional ou nacional, gerido por ente público ou privado, sem fins lucrativos, conveniado ao Ministério da Cultura. A Associação Cultural Alquimídia foi contemplada em 2009 com o Pontão Ganesha, projeto com foco na difusão da produção cultural dos Pontos de Cultura na Região Sul do Brasil. Após cinco anos de execução e o fim do convênio em 2014, o Pontão Ganesha foi transformado em uma agência digital independente.

Cine Mais Cultura - Comunidade Chico Mendes - O Ministério da Cultura, sob orientação do Programa Mais Cultura, promove a ação Cine Mais Cultura. Os Cines Mais Cultura são espaços para exibição de filmes com equipamento de projeção digital, obras brasileiras em DVD, do catálogo da Programadora Brasil e oficina de capacitação cineclubista. A Associação Cultural Alquimídia foi contemplada em 2011 com um Cine Mais Cultura pelo convênio com o Conselho Nacional dos Cineclubes, para equipar o Centro Comunitário Chico Mendes, uma das áreas com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixo da grande Florianópolis. O espaço utilizado foi a sede da Associação Reflexão e Atitude.

Central de Produção em Rede do Canal Futura - Dezesete instituições culturais e sociais de diversas regiões do país se juntam em um processo de criação e produção audiovisual em rede via web. Essa iniciativa piloto movimenta a Central de Produção em Rede, uma ação do Canal Futura em



parceria com a Fábrica do Futuro em 2010. A Alquimídia.org foi uma das instituições convidadas. Registro:

<http://sv2.fabricadofuturo.org.br/sitev1/fabricav4/index.php?pag=77&id=56>

Provedora de Tecnologia

A Alquimídia.org atua tanto na consolidação da Cultura Digital quanto no desenvolvimento de tecnologias focadas na gestão e compartilhamento de conhecimento. Ao longo de sua trajetória, a associação desenvolveu e hospedou muitos sites e sistemas para instituições públicas e organizações e do 3º Setor, como o projeto **MASC Virtual**, do Museu de arte de Santa Catarina, site do **Portal oficial ao centenário do Poeta Cruz e Sousa**, a primeira versão da **Hemeroteca Digital de Santa Catarina** e os **blogs do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Florianópolis**, além dos **Sistemas Municipais de Indicadores e Informações culturais de Florianópolis e São José**. Também é importante destacar o desenvolvimento e manutenção desde 2010 da plataforma da **Rede Cultura Viva de Santa Catarina**, uma demanda originada dos encontros dos **Pontos de Cultura catarinenses**, que elencaram a necessidade de uma “vitrine” para os seus trabalhos na internet.

Agência e Rede de Comunicação

Da produção de conteúdo em diversas mídias à distribuição, a Alquimídia.org mantém o foco na divulgação das produções de cunho social e na diversidade cultural. A Alquimídia.org mantém uma rede de distribuição em sinergia com os sites hospedados em sua estrutura de provimento, além dos seus parceiros de conteúdos, como as emissoras públicas e comunitárias, blogs e portais na internet.

Divulgação dos Pontos de Cultura pelo Pontão Ganesha de Cultura Digital

- O Durante a sua execução o **Pontão Ganesha** disponibilizou uma equipe de jornalistas e profissionais em Tecnologia da Informação (TI) voltada à gestão de conhecimento e assessoria de comunicação aos Pontos de Cultura, Casas Brasil, Ação Griô, movimentos sociais e produtores culturais. Essa ação tem como objetivos a ocupação de espaços na mídia convencional e o fortalecimento da mídia alternativa.

Produtora Audiovisual - Com recursos próprios ou em parceria com outras entidades da sociedade civil organizada, setor público ou mercado, a Alquimídia.org vem desenvolvendo uma produção audiovisual diversificada. De documentários a vídeos experimentais, a Associação Cultural Alquimídia realiza as suas produções de forma colaborativa, usando trilhas sonoras e imagens disponíveis em repositórios livres, editando em softwares livres e disponibilizando o resultado final em Licenças Creative Commons.

Oficinas Livres

A informação desempenha um papel fundamental na produção de riquezas e na qualidade de vida de uma sociedade em que as relações humanas são cada vez mais mediadas por tecnologias e dispositivos digitais. Sendo assim, para o exercício pleno da cidadania é necessário a instrumentalização dos indivíduos para a leitura crítica da mídia, o uso e compreensão das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação). A Associação Cultural Alquimídia viabiliza as seguintes oficinas:

Oficinas de Comunicação - A difusão das informações e o compartilhamento do conhecimento entre os Pontos de Cultura, Unidades Casa Brasil e as comunidades do Sul do Brasil se dará, também, pela prática do “jornalismo cidadão”, estimulado em oficinas e articulações da equipe do Pontão Ganesha de Cultura Digital. Além das oficinas de Jornalismo Cidadão, nas quais os participantes são orientados a multiplicar as técnicas de publicação e gerenciamento de informações entre seus vizinhos, são oferecidas também oficinas do sistema de publicação de conteúdo.



Oficinas de Jornalismo Cidadão

Oficina de Jornalismo Cidadão - Fruto de um projeto da União Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO, as Oficinas de Comunicação com habilitação em Jornalismo Cidadão tem por objetivo principal capacitar pessoas de toda a capital catarinense por meio de seus nove distritos (Continente I, Continente II, Maciço, Bacia do Itacorubi, Ilha Leste, Norte I, Norte II, Sul I, Sul II). Fotos:

<https://www.flickr.com/photos/alquimidia/albums/72157623482309410/with/4377489254/>

Realizações e parcerias

A Alquimídia.org é realizadora e apoiadora de diversos eventos visando à formação de público e o compartilhamento dos repertórios culturais.

1º Seminário Rádios Comunitárias de Florianópolis - Ocorrido em 3 de agosto 2003, no Museu da Imagem e do Som em Florianópolis / SC, em parceria com o Jornal Brasil de Fato e a Rádio de Tróia, o evento teve como objetivo a articulação de um movimento sólido de rádios comunitárias na cidade.



Mostra de Vídeos Catarinenses - CATAVÍDEO -

O Catavídeo é um projeto multissetorial, dividido em oficinas profissionalizantes, mesas de debates e mostra de vídeos catarinenses, de caráter gratuito em todas as instâncias, há mais de uma década (começou em 1998). **A partir de 2003, o Catavídeo passou a ser gerido pela Associação Cultural Alquimídia.** A primeira característica marcante é a “não-seleção” de vídeos. A mostra não segue uma curadoria excludente, ou seja, todos os vídeos inscritos são exibidos. Edições lotadas e um número crescente de inscrições no Catavídeo conferiram ao Estado de Santa Catarina o quarto lugar em produção de vídeos do país, segundo o Catálogo da Associação Cultural Kinoforum (realizadora do Festival Internacional de Curtas-Metragem de São Paulo). O CATAVÍDEO conta com parceiros de peso, como o Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis (Funcine), a Exato Segundo Produções Artísticas, Cinemateca Catarinense – ABD/SC, e o SESC Santa Catarina.

5º CATAVÍDEO

MOSTRA DE VÍDEOS CATARINENSES

DE 31/10 A 06/11

A partir das 19:00 hs | Espaço Multimídia do MIS/CIC

ENTRADA GRATUITA

INFORMAÇÕES: (48) 234-4632 / 234-5849 / 9102-6436

CATAVIDEO@SARCASTICO.COM.BR

WWW.SARCASTICO.COM.BR/CATAVIDEO



Cartaz do Catavídeo

1ª Conferência Municipal de Cultura de Florianópolis - A Prefeitura Municipal de Florianópolis participou do processo de implantação do Sistema Nacional de Cultura - SNC e a Fundação Cultural Franklin Cascaes foi designada como o órgão público responsável pela condução deste processo. A Conferência aconteceu nos dias 21 e 22 de Outubro de 2005, no Instituto Estadual de Educação, em Florianópolis, e a Associação Cultural Alquimídia desenvolveu a divulgação do evento voltada aos meios alternativos de comunicação (listas, sites e TV Comunitária).

Espectáculo Escaparate - "Escaparate" é resultado da parceria entre a Associação Cultural Alquimídia e o **ERRO Grupo**, que pratica sua arte como inserção no cotidiano das cidades, provocando possibilidades situacionais em ambientes urbanos. Tudo começa em frente ao prédio ARS (Centro Comercial Aderbal Ramos da Silva). Utilizando o percurso pela arquitetura urbana da cidade e **recursos multimídia**, o espetáculo busca revelar como as relações amorosas são construídas em uma sociedade espetacular, cada vez mais virtual. Cenas projetadas na fachada de um prédio revelam o que se passa à frente de uma webcam, situada em uma lan-house a metros do local. Um ator constantemente se relaciona, intermediado pelo seu celular. O espetáculo "Escaparate" foi contemplado em 2007 pelo **Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz**. Outras informações: www.errogrupo.com.br.

1ª Conferência Estadual de Comunicação de Santa Catarina - A Alquimídia.org foi uma das entidades nomeadas para a comissão de organização da **1ª Conferência Estadual de Comunicação de Santa Catarina - Conecom-SC**, elegendo posteriormente um delegado para a **Conferência Nacional de Comunicação - Confecom**. A Alquimídia.org apoiou o evento com o desenvolvimento tecnológico, comunicação e logística.



1ª Conferência Estadual de comunicação de Santa Catarina

SoLiSC - 4º Congresso Catarinense de Software Livre - Organizado originalmente pelo Projeto Software Livre SC e, a partir de 2009, pela Associação Cultural Alquimídia, GeNESS e INE (Laboratório de Inovação e Centro de Informática e Estatística da Universidade Federal de Santa Catarina) com apoio da ASL.Org (Associação Software Livre.Org), ONG mantenedora do FISL (Fórum Internacional Software Livre). A proposta do SoLiSC, Congresso Catarinense de Software Livre, é ser um evento construído pela Comunidade de Software Livre de Santa Catarina para divulgar, debater e fomentar todas as questões que envolvem o desenvolvimento, o uso e os negócios de Software Livre no Estado. Outras informações: www.solisc.org.br

Bate Papo sobre o FMPB em Florianópolis - 2009 - Para aquecer as discussões sobre direitos autorais, download de músicas pela web e legislação na internet, o Pontão Ganesha e a Alquimídia promoveram no dia 21 de setembro de 2009 um bate-papo sobre Mídia Livre e movimento Música Para Baixar - MPB. O evento demarcou a presença de Santa Catarina neste importante debate nacional. O bate-papo foi no auditório do Casa Brasil Vidal Ramos, em Florianópolis. Este primeiro encontro contou com a presença do músico catarinense Jean Maфра, de Gustavo Aniteli, da trupe Teatro Mágico e de Fabrício Noronha, vocalista da banda capixaba Sol na Garganta do Futuro, todos membros do movimento Música Para Baixar (MPB). Noronha também é um dos organizadores do Fórum de Mídia Livre.

Festa Kizomba 2009 - Motivados pelo cantor, compositor e pesquisador Martinho da Vila, após show na inauguração da quadra coberta do Caeira, em 1990, os idealizadores da Grande Kizomba, Graça Carneiro e Jorge Vaz, organizaram por mais de 15 anos esse evento de confraternização, reflexão e participação da comunidade com as tomadas de decisões para uma proposta mais ampla de envolvimento das Escolas de Samba de Florianópolis com a cultura afro-brasileira. A Alquimídia.org é uma das apoiadoras do Evento. Outras informações: www.alquimidia.org/kizomba

Ciclo de novas Profissões - O Sapiens Parque e a Alquimidia.org se uniram à **Fundação Telefônica** para promover o Ciclo de novas Profissões em Florianópolis, a única cidade do Sul do País escolhida para receber o encontro. Além da transmissão do evento, o Pontão Ganesha participou da cobertura e divulgação, tuitando e produzindo textos e entrevistas a respeito da edição realizada em Florianópolis no dia 11 de outubro de 2011. Registro: <http://ganeshapress.net/em-debate-as-novas-profissoes/>

Cobertura: Rio+20 - De 13 a 22 de junho de 2012. Rio de Janeiro (RJ)

A Rio+20 - Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável foi realizada de 13 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro. O MinC desenvolveu uma série de atividades para discutir a diversidade cultural e desenvolvimento e convidou a equipe do Projeto Ganesha para cobrir e divulgar

os eventos nas mídias sociais e canais parceiros. O resultado do trabalho foram diversos vídeos, textos e imagens divulgadas enviados diretamente do Rio de Janeiro para as mídias sociais e sites como o portal iTeia, e a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Seminário e Oficina Nacional de Comunicação para a Cultura - O Seminário foi realizado entre os dias 17 a 19 de setembro de 2012 pelo Ministério da Cultura e Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) na cidade do Rio de Janeiro. O objetivo foi iniciar um grande debate nacional sobre políticas públicas de comunicação para a cultura e reunir ideias que circunscrevam e conceituem esse campo a partir da perspectiva do poder público, das universidades, dos produtores culturais, dos comunicadores populares e dos movimentos organizados que atuam nessa interface. A equipe do Pontão Ganesha foi convidada para a produção do evento em conjunto com outros coletivos de mídia livre. O Ganesha também desenvolveu o site oficial do evento e fez a divulgação nas mídias sociais: <http://culturadigital.br/comunicadiversidade>
Vídeo da Oficina: <https://www.youtube.com/watch?list=UUT6cWQACTQCqX4ufYHa8vog&v=kQa0Fh2j44g>

Internet Livre para o Casarão da Lagoa 2013 - Associação Alquimídia.org e Pontão Ganesha de Cultura Digital em parceria com a Secretaria de Cultura de Florianópolis disponibilizaram no Casarão da Lagoa um serviço de internet wi-fi para possibilitar o acesso gratuito à Internet aos frequentadores da praça Bento Silvério, no centrinho da Lagoa da Conceição. Registro: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/cultura/?pagina=notpagina&menu=3¬i=10832>

Lançamento do IDCult 2014 - O IDCult é um com foco na gestão de informações culturais. Os dados podem ser publicados colaborativamente pelos usuários e instituições. Este processo possibilita tanto a geração de indicadores da cadeia produtiva quanto o aumento da visibilidade da diversidade cultural. O IDCult foi o primeiro (e até a data atual) o único sistema de mapeamento e geração de indicadores culturais utilizado pela Secretaria de Cultura de Florianópolis.

Cultura Digital na Maratona Cultural 2014 - A Alquimídia.org, em parceria com o Instituto Maratona Cultural promoveu uma série de ações de difusão da Cultura Digital na Maratona Cultural de Florianópolis em março de 2014. A primeira ação foi a criação do **Espaço Cultura Digital**, localizado no **Museu da Escola Catarinense**, no centro da cidade. O espaço contou com a disponibilização de games educativos desenvolvidos pela Alquimídia em computadores e uma estrutura para uso de visitantes e interessados no assunto, como pufes, cadeiras e, é claro, internet. Outra ação realizada pela Alquimídia.org é a Exposição Virtual QR Code. A exposição foi sinalizada em totens fixados em pontos estratégicos da cidade. Registro: https://www.youtube.com/watch?v=lkePC8dqrpo&feature=emb_title

Apoio para a **TEIA Catarina 2015** - A Teia Catarina 2015 - Conexões Sustentáveis foi o encontro estadual do **Programa Cultura Viva em Santa Catarina**. O evento reuniu apresentações artísticas, artesanato, oficinas e debates sobre política cultural com a participação de artistas e produtores de todas as regiões do Estado. Tudo no Largo da Alfândega de Florianópolis, durante os dias 29, 30 e 31 de janeiro, com entrada franca.

Curta no Morro do Mocotó 2015 - O projeto independente Curta no Morro do Mocotó promove exibição audiovisual, atividades esportivas e debates no Centro de Convivência do Morro do Mocotó, em Florianópolis. A Alquimídia.org foi parceira do evento divulgando e fornecendo o equipamentos para a exibição que atingiu uma média de 300 pessoas ao todo.

Disponibilização de arquivos e softwares livres - Em 2017 a Associação Cultural Alquimídia agregou e disponibilizou para download uma série de arquivos gratuitos sobre Cultura, Políticas Públicas e Diversidade Cultural.

Acervo CATAVÍDEO - A Alquimídia iniciou em 2018 o levantamento do acervo do CATAVÍDEO - Mostra de Vídeos Catarinenses para elaboração de projeto de digitalização.

Pesquisa sobre o impacto da Covid-19 na área Cultural de Florianópolis - A Prefeitura de Florianópolis por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Fundação de Cultura de Florianópolis Franklin Cascaes e o Conselho Municipal de Política Cultural de Florianópolis em parceria com a Trismegisto Tecnologia lançaram um mapeamento do impacto da pandemia de COVID-19 no setor cultural de Florianópolis. A plataforma utilizada foi o IDCult, uma tecnologia desenvolvida pela Associação Alquimídia, que assumiu a manutenção e infraestrutura da iniciativa.
Site: <https://floripa.idcult.com.br/>

Oficina sobre o Fediverso para organizações sociais 2021 - O Fediverso é composto por um conjunto de servidores federados que podem ser utilizados para a hospedagem de arquivos e publicação na web (como mídias sociais, microblogs e sites). O Fediverso é uma importante alternativa para redistribuir a Internet, que hoje encontra-se resumida em poucas plataformas comerciais. A Associação Cultural Alquimídia realizou uma série de oficinas virtuais de intridução ao Fediverso para produtores culturais e associações.

Oficina sobre o Fediverso 2022 - O primeiro semestre de 2022 foi marcado pelas oficinas do projeto "FEDIVERSO - Mídias Sociais para a Cultura" que trata da realização de webnários sobre plataformas de mídias sociais que, mesmo instaladas em servidores independentes, permitem a comunicação direta entre os usuários por meio de protocolos de comunicação que compõem o "Fediverso" (universo federado). Infos: <https://alquimidia.org/oficinas-fediverso>

Principais participações em eventos

Coberturas do Fórum Social Mundial - A Associação Cultural Alquimídia esteve presente em todas as edições do Fórum Social Mundial realizadas no Brasil. Além de participar de diversas atividades ligadas à comunicação e cultura, a Alquimídia promoveu uma ampla cobertura jornalística, que incluiu uma transmissão de reportagens para o canal comunitário de Florianópolis pela internet.

Participação da Rede Social Mundial de TV - A Rede Social Mundial é uma iniciativa do Comitê Gaúcho do Fórum Social Mundial em conjunto com diversas redes e movimentos sociais em nível internacional. Durante o evento, que aconteceu de 23 a 28 de Janeiro de 2003 em Porto Alegre (RS), foi produzido material audiovisual relacionado ao tema da democratização da comunicação no Brasil, e realizada uma transmissão experimental, pela internet, de conteúdo jornalístico para a TV comunitária de Florianópolis.

III Simpósio Catarinense de Processamento Digital de Imagens - A Associação Cultural Alquimídia.org foi selecionada para expor seu projeto de "TV Compartilhada" no evento. O projeto consiste em uma TV gerada a partir de um sistema rodando na internet. Data: 6 a 8 de outubro de 2003. Local: Auditório da Reitoria da UFSC - Florianópolis / SC. Trabalho desenvolvido: Palestra sobre o projeto de TV Compartilhada. Site: www.exe.inf.ufsc.br/~scpdi/programa2003.html

Projeto Casa Macunaíma - durante o Fórum Mundial de Educação - O Projeto, que teve lugar durante o "Fórum Mundial de Educação São Paulo" se tratava da produção coletiva de conteúdo para ser veiculado em TVs e Rádios comunitárias instaladas próximas ao evento, além de oficinas para alunos do projeto EduCom, de São Paulo. Data: 1 a 4 de abril de 2004. Local: Escola Municipal Derville - São Paulo / SP. Trabalho desenvolvido: Produção de material audiovisual e aulas sobre produção audiovisual para os alunos da rede municipal de ensino através do projeto EduCom.

Seminário das Conversas Culturais de Florianópolis - O objetivo do evento foi reunir idéias e opiniões de militantes e profissionais da cultura, bem como possibilitar aos gestores governamentais municipais desta área, planejar diretrizes a partir dos coletivos organizados, constituindo tal fórum em instrumento de pressão por uma política cultural democrática e participativa. Data: 11 de dezembro de 2004 Local: Plenário Deputado Osni Régis da Assembléia Legislativa de Santa Catarina. Trabalho desenvolvido: Coordenação, divulgação e gravação do evento, além da produção do material gráfico e do site.

Audiência Pública sobre a TV Cultura em Santa Catarina - A Associação Cultural Alquimídia participou da mesa da Audiência Pública para discutir formas de financiamento de uma emissora pública, tratando especificamente da situação da TV Cultura em Santa Catarina. Local: Assembléia Legislativa de Santa Catarina. Data: 9 de dezembro de 2005.

3º SOLISC - Congresso Catarinense de Software Livre - Um representante da Alquimídia foi convidado para fazer parte do debate sobre "Software Livre e Rádio Difusão Comunitária". Data: 1 e 2 de dezembro 2005. Local: Hotel Canto da Ilha, Florianópolis / SC.

Audiência Pública sobre a TV Digital - A Associação Cultural Alquimídia participou da Audiência Pública e Debate sobre a TV Digital. O tema abordado, até então inédito no estado, foi "Conceitos, Desafios e Perspectivas para o Brasil". Data: 3 de maio de 2006. Local: Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Floripa Utópica - Mais de 30 coletivos com iniciativas para aprimorar a qualidade de vida em Florianópolis reuniram-se na UFSC em 24 de setembro de 2016 para divulgar seu trabalho aos cidadãos e aos candidatos à Câmara de Vereadores e à Prefeitura. A Agência Ganesha foi um dos coletivos convidados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.046

DO DIA 18/01/2007.

PÁGINA.....

EMENDA A LEI ORGÂNICA:	DECRETO EXECUTIVO:
OBJETO LEI COMPL:	DECRETO LEGISLATIVO:
LEI COMPLEMENTAR:	LICITAÇÃO:
LEI ORDINÁRIA: 7239	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:
	PORTARIA:

LEI Nº 7239, de 28 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Cultural Alquimifilii", entidade civil, de caráter cultural, sem fins econômicos, fundada em 12 de maio de 2002, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2006. DÁRIO ELLAS BERGER Prefeito Municipal



ALQUIMÍDIA.org

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Gonzaga Lopes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), nº 02171674970, declaro para os devidos fins que A Associação Cultural Alquimídia é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Respeitosamente,

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

**THIAGO GONZAGA – PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**



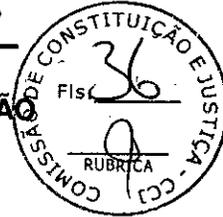
DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0347.3/2022, o Senhor Deputado João Amin, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2022


Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0347.3/2022

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0347.3/2022, por meio do qual se pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia, de Florianópolis:

Com efeito, da análise da documentação autuada fisicamente (fls. 05 a 34), constatei que determinados documentos encaminhados a este Poder não atendem às exigências legais, quais sejam: (1) **o atestado de funcionamento**; (2) **o estatuto social**; (3) **a ata da eleição e posse da diretoria em exercício**; e (4) **o relatório circunstanciado**, tudo conforme preconizam os incisos III, IV, V e VII, e § 1º do art. 3º da Lei nº 18.269¹, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, em papel timbrado, por um dos seguintes agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
- b) membro do Poder Legislativo Municipal;
- c) autoridade judiciária;
- d) membro do Ministério Público;
- e) Delegado de Polícia;
- f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;
- g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou

¹ Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”





h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;
[...]

IV – apresentar ata da fundação, **estatuto** e alterações, **registrados em Cartório**;

V – apresentar **ata da eleição e posse** da diretoria em exercício, **registradas em Cartório**;

VII – demonstrar, em **relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade**, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;
[...]

§ 1º. Os documentos referidos neste artigo **devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório** ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

(Grifei)

Registra-se que:

(1) o **atestado de funcionamento** da entidade foi enviado em cópia simples, devendo, tal documento, todavia, ser o original ou uma cópia autenticada em Cartório, conforme estabelece o § 1º do art. 3º da Lei de regência;

(2) o **estatuto social da entidade** além de ter sido enviado em cópia simples, não possui autenticação em Cartório; conforme preconiza o § 1º do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021;

(3) a **ata de eleição e posse da diretoria em exercício**, da mesma forma, foi encaminhada em cópia simples e sem autenticação cartorária; de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei que rege a matéria; e

(4) o **relatório tem de ser circunstanciado**, referindo-se, mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (portanto, de outubro de 2021 a outubro de 2022), com detalhamento das atividades desenvolvidas em





benefício da comunidade, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas, etc.

Saliento, ainda, que o Presidente da instituição, que ora pretende ser declarada de utilidade pública, emitiu declaração, em 21 de novembro de 2022, atestando que a Associação Cultural Alquimídia é **qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)** (fl. 34 dos autos), o que implicaria a impossibilidade de concessão do título, segundo fundamenta o inciso V do art. 4º da Lei acima citada.

No entanto, em pesquisa efetuada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça, observei que a Entidade não consta registrada como OSCIP; em assim sendo, faz-se necessário que a Associação Cultural Alquimídia, por intermédio de seu Presidente, providencie nova declaração, em papel timbrado da entidade, onde conste a **não qualificação da instituição como OSCIP**.

Diante do exposto, recorro ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia para, após ouvidos os Membros deste Colegiado, solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** à Autora do Projeto de Lei em pauta, a Deputada Luciane Carminatti, a fim de que encaminhe aos autos os documentos elencados, retificados, quais sejam: (1) o **atestado de funcionamento**, (2) o **estatuto social da entidade**, (3) a **ata de eleição e posse da diretoria em exercício**, e (4) o **relatório circunstanciado**, da entidade que pretende ser declarada de utilidade pública, tudo conforme exigência dos incisos III, IV, V e VII, e § 1º do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator





FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

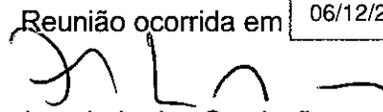
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) , referente ao
Processo , constante da(s) folha(s) número(s) .

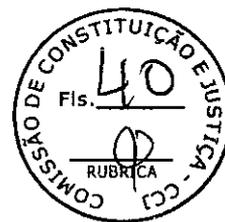
OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em


Coordenadoria das Comissões
Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matricula 3781



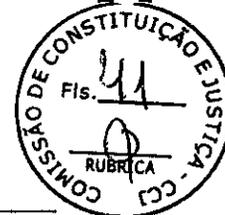
Requerimento RQX/0208.7/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0347.3/2022 à Gabinete Dep. Luciane Carminatti para realização de Diligência Interna, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2022

Milton Hobus
Presidente da Comissão


Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



Of. 661/22

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para responder ao Requerimento de Diligência ao Projeto de Lei nº 0347.3/2022.

Destarte, solicito a anexação do atestado de funcionamento, do estatuto, da ata de fundação da entidade, da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, e do relatório circunstanciado de atividades, conforme o que foi requerido no último parágrafo do Requerimento de Diligência supracitado.

Os documentos, listados acima, estão em conformidade com o que prevê artigo 3º da Lei Estadual nº 18.269, que “dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,


Deputada Luciane Carminatti

**Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Milton Hobus
Presidente da CCJ da ALESC**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
MARCOS J. ABREU – MARQUITO - PSOL



Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento da existência e do trabalho da Associação Cultural Alquimídia CNPJ: 0520606/0001-89, com sede em Florianópolis, na rua Residente a Rua Capitão Pedro Bruno de Lima, no 177 B, Trindade – Florianópolis/SC, Associação Privada, sem fins lucrativos, com atuação de âmbito municipal e estadual, que se encontra em pleno funcionamento nos últimos 12 meses, desenvolvendo suas atividades conforme as suas cláusulas estatutárias e administrada pela Diretoria a seguir que iniciou seu mandato no dia 19 de novembro de 2020 e encerra no dia 19 de novembro de 2026:

Presidente: Thiago Gonzaga Lopes
RG: 3333797
CPF: 02171674970

Tesoureiro: Rafael Gonzaga Lopes
RG: 37516124
CPF: 03425330969

Secretária: Tatiane Gonzaga Lopes
RG: 3751614
CPF: 005.954.499-64

Conselheira: Fernanda Afonso Carneiro
RG: 39366707
CPF: 03650756986

Conselheira: Evandro João Duarte
RG: 42976880
CPF: 03563017964

Conselheira: Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes
RG: 3723074
CPF: 57171769020

Atenciosamente,

DIRETO: A LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	12 / 12 / 2022
Servidor	José de Abreu
Matrícula	71890

Vereador Marcos José de Abreu
Marquito PSOL



ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMIDIA, em Florianópolis a doze de maio de dois mil e dois.

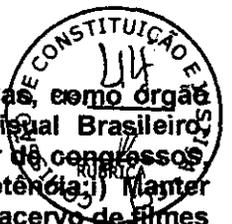
No dia doze de maio de dois mil e dois, às dezenove horas reuniram-se, na rua do Calafate, numero 209, sala 204, Pantanal, Florianópolis, as seguintes pessoas físicas: Francisco Xavier Caprario, Luiz Augusto Couto Lima, Ariadne Catanzaro, Thiago Gonzaga Lopes, Eliézer Giovani Eisenhardt Kuhn, Luiz Henrique Gomes Martins, Rafael Gonzaga Lopes, Tatiane Gonzaga Lopes, Cristina Luckner, Evandro Duarte, Lucas Oliveira da Silva, Juçara D'ávila Couto, Eloá Rodrigues Gonzaga, Edith Gomes Martins, Marx Vamerlatti, Vilma Meurer, Veridiana Piovesan, Elísa Damásio e Ana Paula Alves de Souza para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Criação da Associação Cultural ALQUIMIDIA; 2- Aprovação dos seus estatutos; 3-Eleição da Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Francisco Xavier Caprario, que convidou a mim, Luiz Augusto Couto Lima, para secretariar os trabalhos. Informou aos presentes que os convocou pessoalmente, um por um, para estarem hoje aqui presentes para decidirem e deliberarem, para estruturar uma Associação Cultural que teria por finalidade todas as atividades relacionadas aos processos audiovisuais e afins, contribuindo decisivamente para a difusão dessa área. Diz o Senhor Francisco Xavier Caprario que a partir do momento que se adquire personalidade jurídica, habilita-se inclusive a receber apoio institucional e financeiro e incentivos fiscais de diversas origens, condição básica para sua expansão e melhoria técnica. Para adiantar os trabalhos o Presidente da comissão suspendeu a Assembléia por alguns minutos para que uma comissão constituída pelos presentes de mais idades (três) apresentassem uma proposta de Estatutos e de constituição de uma Diretoria executiva para trazer à apreciação e votação. Isto aceito foi a Assembléia interrompida. Duas horas mais tarde, por volta das vinte e duas horas, foi a Assembléia reaberta tendo o Senhor Francisco Xavier Caprario apresentado uma proposta de Estatutos que passou a ler para discussão. Após trinta minutos de debates foi aprovado o documento de constituição que vai a seguir transcrito: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA-CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS -Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, é uma sociedade civil, de duração indeterminada, de natureza cultural, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Frederico Veras, 288 - Pantanal, 51, regendo-se pelo presente estatuto e pelo Regimento Interno. CAPÍTULO II - OBJETIVO SOCIAL-Art. 2º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA A) Contribuir na luta pela democratização dos meios de comunicação e pela democratização da informação; B) Pesquisa de técnicas e linguagens na convergência entre as mídias imprensa, de radiodifusão e digital; C) Defesa, promoção e fomento à produção de vídeos e filmes de curta e média metragem, de gêneros documentário e ficção, de imagem direta, de animação ou de qualquer outra técnica que venha a ser criada, de caráter cultural, técnico, artístico, didático, científico ou informativo; D) Elaboração e encaminhamento de projetos e propostas a eles pertinentes e representação de seus filiados em suas atividades ligadas à pesquisa, produção, distribuição e exibição; E) Incentivar prioritariamente a população de baixa renda no acesso à informática, com uma visão ética e de cidadania; F) Ceder em regime de comodato hardwares e softwares a entidades e instituições que promovam iniciativas apoiadas pela Aquimídia; G) Estimular, apoiar e promover eventos de desenvolvimento de softwares, produção de materiais impressos, produtos divulgados por meios eletrônicos, áudio visuais e redes eletrônicas, que vem ao encontro às finalidades da Alquimídia; H) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; J) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; L) Promover cursos de capacitação radiofônica e produção audiovisual, observada a legislação vigente; M) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, culturais e outras sem fins lucrativos; N) Organizar arquivo público com registro sonoro, literário, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; O) Estimular a promoção do ser humano, contribuindo para a defesa dos seus direitos.

Parágrafo 1º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de filme de curta e média metragem àquela constante na Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993). Parágrafo 2º - Não se incluem na definição deste artigo, filmes de curta e média metragem de caráter promocional ou publicitário. Parágrafo 3º - Os filmes de curta metragem realizados por meio de técnica de animação e os realizados por tomada direta serão considerados sem distinção. Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá: a) Apoiar filiados no desempenho de suas atividades no campo da pesquisa, exibição e distribuição, bem como viabilizar a produção de seus projetos; b) Proceder e colaborar com a prospecção, recuperação e conservação de filmes de curta e média metragem; c) Desenvolver intercâmbios com cinematecas, videotecas, sindicatos e associações profissionais, entidades culturais ou de outra natureza no Brasil e no exterior; d) Promover a distribuição e

exibição de filmes de curta e média metragem, conforme definidos no Artigo 2º deste estatuto; e) Defender a liberdade de expressão e a integridade do Produto Audiovisual em todos os seus aspectos; f) Defender a Produção Audiovisual Brasileira, particularmente no que se trata de ampliação das condições de



DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor AMUZ
Matricula 7180



produção, distribuição e exibição;g) Colaborar com órgãos públicos e entidades privadas, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas relacionados com o Produto Audiovisual Brasileiro, inclusive no que se refere ao controle e fiscalização do mercado;h) Realizar ou participar de congressos, simpósios, festivais, seminários, pesquisas, cursos e debates na área de sua competência;i) Manter bibliotecas e editar ou co-editar apostilas, livros ou revistas e outros;j) Criar e manter um acervo de filmes de curta e média metragem;l) Angariar recursos mediante contratos e convênios com agências financiadoras, entidades e instituições públicas e privadas, inclusive com a administração pública, direta ou indireta, e receber donativos, solicitar subvenções ao Poder Público, adquirir bens móveis ou imóveis e contratar funções executivas;m) Desenvolver outras atividades concernentes a seus objetivos.Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá, por decisão de sua Assembléia Geral, participar de outras sociedades cujos objetivos se relacionem com os definidos neste estatuto.CAPÍTULO III - QUADRO SOCIAL -Art. 4º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é constituído por três categorias de sócios:a) FUNDADORES - aqueles que participaram da Assembléia de Constituição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e assinaram à respectiva ata de constituição;b) EFETIVOS - aqueles que, depois de apresentados por dois ou mais filiados, forem aprovados pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral;c) BENEMÉRITOS - aqueles que, tendo prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, sejam aprovados pela Assembléia Geral.Parágrafo Único - Qualquer associado poderá desligar-se da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, mediante comunicação por escrito à Diretoria ou à Assembléia Geral.Art. 5º - Somente poderão ser sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA os candidatos que comprovarem, a critério da Diretoria, ter participado da equipe técnica de pelo menos uma obra audiovisual ou ter formação acadêmica na área.Art. 6º - É vedado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e a seus filiados estabelecer distinções por questões de natureza confessional, racial, política e ideológica.Art. 7º - São direitos dos filiados:a) Participar das Assembléias Gerais;b) Votar ou concorrer a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;c) Utilizar o patrimônio da entidade, de acordo com as normas aprovadas pela Assembléia Geral;d) Ter acesso a todos os papéis e informações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;e) Participar de todas as atividades da entidade;f) Apresentar propostas de trabalho e atividades em geral;g) Ser remunerado por serviços especiais prestados à Associação, conforme deliberação da Diretoria;h) Defender-se de qualquer acusação que venha a sofrer no âmbito da entidade.Art. 8º - São deveres do filiado:a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;b) Respeitar e fazer respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;c) Colaborar efetivamente para a consecução das finalidades da entidade;d) Desempenhar satisfatoriamente as funções dos cargos para os quais foi eleito ou nomeado depois de consultado;e) Pagar pontualmente as eventuais contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria, aprovadas pela Assembléia Geral;f) Zelar pelo nome e patrimônio da entidade.Parágrafo 1º - Fica sujeito a penalidades de advertência, suspensão e indenização (a cargo da Diretoria), e perda de cargos, inelegibilidade por dois anos ou expulsão do quadro social (em decisão da Assembléia Geral), o sócio que descumprir os itens acima descritos.Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades deverá ser normatizada pelo Regimento Interno.CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é regida pelos seguintes poderes:a) PODER DELIBERATIVO, exercido pela Assembléia Geral dos filiados;b) PODER EXECUTIVO, exercido pela Diretoria;c) PODER FISCALIZADOR, exercido pelo Conselho Fiscal.Parágrafo 1º - Não será permitida a acumulação de cargos por um mesmo associado, por período superior a 06 (seis meses).Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, estando os membros da Diretoria liberados do pagamento das contribuições sociais.Seção 1 - Poder Deliberativo - Assembléia Geral -Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e será integrada por todos os seus associados.Parágrafo Único - Nas Assembléias Gerais todos os associados terão direito a voz mas apenas os fundadores e efetivos, em dia com todas suas atribuições, terão direito a voto.Art. 11 - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano, a segunda quinzena do mês de abril, em horário e local fixados pela Diretoria.Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela maioria simples da Diretoria, pela maioria simples dos titulares do Conselho Fiscal ou através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados, sempre que se fizer necessário.Art. 12 - A Assembléia Geral deverá ser convocada sempre com antecedência mínima de quinze dias para a Assembléia Geral Ordinária e 72 horas para a Assembléia Geral Extraordinária, através de correspondência registrada enviada aos sócios e em jornal de grande circulação em Santa Catarina e somente deliberará sobre assuntos constantes da respectiva pauta.Parágrafo 2º - Em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembléia Geral realizar-se-á na primeira segunda-feira útil do mês de maio, sob a presidência do membro mais idoso do Conselho Fiscal, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto.Art 13 - A Assembléia Geral se reunirá em primeira convocação, na presença de pelo menos metade dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número decorridos trinta minutos da primeira.Parágrafo 1º - Salvo os casos previstos neste estatuto, as decisões da Assembléia Geral se darão por maioria simples de votos.Parágrafo 2º - A Assembléia Geral será dirigida pelo presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, exceto quando estiver em julgamento ato da Diretoria ou de um de seus membros. Neste

JOLE LUIZ FARIA - Oficial Substituto
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Cent
 Fone: (48) 222-1350 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12/12/2022
Servidor Luiz
Matricula 07189/



caso, eleger-se-á outro membro não envolvido diretamente na questão, para conduzir os trabalhos.

Compete à Assembléia Geral:a) Aprovar e alterar por maioria absoluta de votos, este estatuto e o Regimento Interno;b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;c) Avaliar o plano de trabalho, os relatórios e a prestação de contas da Diretoria;d) Apreciar as informações do Conselho Fiscal, que somente serão aprovadas se prevalecer pelo voto da maioria;e) excluir associados e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;f) Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio, pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos e fundadores em dia;g) Debater e decidir sobre assuntos de interesse geral da entidade.

Parágrafo 1º - Caso ocorra destituição de dirigente, será escolhido um substituto para completar o mandato.

Parágrafo 2º - O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA disciplinará sobre o funcionamento das Assembléias Gerais, respeitadas as disposições deste estatuto.

Parágrafo 3º - Não será permitido o voto por procuração.

Seção 2 - Poder Executivo - Diretoria - Art. 15 - A Diretoria, órgão executivo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, será composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos simultaneamente pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição de qualquer um de seus membros por mais de um período.

Parágrafo 2º - Em caso de afastamento definitivo de algum dirigente, assim considerado o afastamento superior a três meses, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para efetuar a eleição do substituto.

Parágrafo 3º - Quando a vacância ocorrer depois de decorridos dois terços do mandato, a própria Diretoria indicará o substituto do dirigente, não se computando este período para os efeitos da reeleição deste dirigente.

Art. 16 - Compete à Diretoria:a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;b) Estabelecer os planos de trabalho da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e executá-los ou acompanhar sua execução, conforme o caso;c) Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, submetendo sua deliberação à Assembléia Geral;d) Decidir sobre a punição de associados infratores;e) Convocar a Assembléia Geral;f) Prestar contas anualmente, submetendo-as ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;g) Fornecer todos os dados solicitados pelo Conselho Fiscal e apresentar a ele ou a qualquer associado que o requeira, papéis e informações de interesse da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;h) Elaborar a proposta de Regimento Interno e submetê-la a apreciação da Assembléia Geral;i) Fixar o valor e a periodicidade de eventuais contribuições sociais;j) Decidir sobre os casos omissos, garantindo recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos.

Art. 17 - São atribuições do Presidente:a) Coordenar todas as atividades da Diretoria, respondendo pela administração da entidade e representá-la em juízo ou fora dele;b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;c) Submeter à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, conforme este estatuto, as propostas orçamentárias, relatórios, planos de trabalho e prestações de contas;d) Adotar, em consonância com os demais membros da Diretoria e *ad referendum* dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos e culturais;e) Manifestar-se publicamente em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA ou delegar competência a outro diretor;f) Assinar as atas das reuniões e assembléias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;g) Ordenar despesas e outras operações aprovadas pela Diretoria ou previstas nas normas de trabalho, assinando juntamente com o tesoureiro os respectivos documentos;h) Admitir, dispensar e fixar vencimentos de funcionários, com prévia autorização da Diretoria;i) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 18 - Compete ao Secretário:a) Secretariar, redigir e assinar as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;b) Manter atualizado o cadastro de associados;c) Elaborar o relatório anual da Diretoria;d) Responsabilizar-se pela organização administrativa das atividades culturais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;e) Substituir o Presidente em seus impedimentos;f) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 19 - Ao Tesoureiro compete:a) Assinar com outro membro da Diretoria, os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;b) Promover, cobrar e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;c) Propor à Diretoria as diretrizes financeiras para a gestão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;d) Depositar quantias em estabelecimentos de crédito e realizar a aplicação de recursos, respeitadas as diretrizes fixadas pela Diretoria;e) Elaborar balancetes financeiros mensais;f) Apresentar o balanço anual do exercício e a prestação de contas do período;g) Fazer a proposta orçamentária de cada exercício;h) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 20 - A Diretoria poderá formar comissões especiais, para fins determinados, quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade, para esclarecimento ou mútua colaboração.

Parágrafo Único - Todas as comissões previstas por este artigo contarão com um membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, como elemento de ligação com a mesma.

Seção 3 - Poder Fiscalizador - Conselho Fiscal - Art. 21 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, será composto por três associados.

Art. 22 - O Conselho Fiscal deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros.

Art. 23 - Ao Conselho Fiscal compete: a) Examinar a escrituração contábil, assim como a documentação a ela referente, emitindo parecer;b) Examinar o relatório das atividades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e dos Núcleos Regionais, assim como a demonstração dos resultados econômico-financeiros do exercício findo, emitindo parecer;c) Examinar se o montante das despesas e as inversões realizadas estão de acordo com os programas e

Registro Civil, Juízo e dos Passos Jurídicos
C/DEPARTAMENTO - Oficial
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-1349 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor Jawz
Matricula 7186 lmj

decisões da Assembléia Geral, emitindo parecer. Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar os serviços de técnicos especializados, comunicação no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes para tanto no orçamento anual. Art. 24 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitida uma reeleição. Parágrafo Único - No caso de vacância durante o decorrer do mandato, caberá ao Conselho Fiscal, pela maioria de seus membros, aprovar a indicação do sócio efetivo ou fundador para ocupar a vaga durante o período restante. Art. 25 - Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as assembleias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando-se sempre as deliberações por maioria de votos. CAPÍTULO V - RECEITAS E PATRIMÔNIO - Art. 26 - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA constituir-se-á das contribuições sociais dos filiados e de eventuais contribuições, doações e subvenções federais, estaduais e municipais ou de pessoas físicas ou jurídicas, além de taxas e ingressos cobrados eventualmente por ocasião de promoções da entidade. Art. 27 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é constituído por legados e outras colaborações recebidas e bens móveis e imóveis e direitos adquiridos. Parágrafo Único - Para doações condicionais será necessária a aprovação da Assembléia Geral. Art. 28 - A alienação de bens móveis ou imóveis, ou qualquer outros constantes do ativo da entidade só poderá ser feita mediante aprovação da Assembléia Geral. CAPÍTULO VI - REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE - Art. 29 - A reforma deste estatuto no todo ou em parte, bem como a alteração da denominação da entidade ou sua dissolução, dar-se-ão por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e conforme estabelecido no Art. 30 deste estatuto. Art. 31 - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, a Assembléia Geral que a deliberar escolherá uma entidade com finalidades semelhantes para doar o patrimônio social, cumpridas as obrigações referentes às doações condicionais. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 32 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade. Art. 33 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados de forma a desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos estatutários. Art. 34 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral. Art. 35 - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Em seguida passou-se a discutir a composição da primeira Diretoria. Posto o assunto em discussão foi organizada a primeira Diretoria Executiva da Associação que ficou assim constituída: Presidente - Francisco Xavier Caprario; Secretária - Ariadne Catanzaro; Tesoureiro - Luiz Augusto Couto Lima. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Thiago Gonzaga Lopes, Eliezer Eisenhardt Kuhn, Luiz Henrique Gomes Martins. Foi fixada a mensalidade de R\$ 10,00 (dez reais), como contribuição social e uma jóia de duas mensalidades pra quem desejar a partir desta data filiar-se como associado, após cumprido o regimento interno. A seguir, como nada mais houvesse para ser tratado no momento, o presidente, agradecendo a presença de todos, elogiando a iniciativa e o acerto das medidas, declarou encerrada a Assembléia Geral de instituição da Associação Cultural Alquimídia da qual para constato, eu, Luiz Augusto Couto Lima, lavrei presente ata, que vai por mim assinada, pela Diretoria Eleita e demais membros presentes e fundadores, na cidade de Florianópolis em 12 de maio de dois mil e dois. Diretoria eleita:

REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 LUCIANE ROSA DUARTE - Oficial Substituta
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrivente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)222-1389/Fax: (48)223-0131 - Florianópolis/SC

Presidente - Francisco Xavier Caprario
 RG: 717549
 CPF: 769399879-91

Secretaria - Ariadne Catanzaro
 RG: 27135189-5
 CPF: 287481578-05

Tesoureiro - Luiz Augusto Couto Lima
 RG: 3.673.099-8
 CPF: 023.373.229/20



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Francisco Xavier Caprario

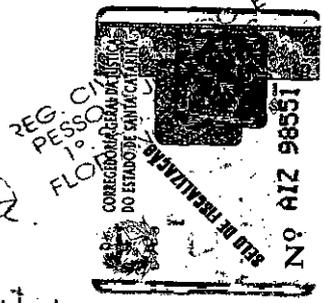
Do que dou fé.
 27 MAIO 2002
 Trindade Fpolis-SC
TABELIONATO
 4º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS - SC
 Em testemunho da verdade.

Conselho Fiscal

Thiago Gonzaga Lopes

Eliezer Eisenhardt Kuhn

Luiz Henrique Gomes Martins



Registro de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas
 Oficial: Iolê Luz Faria
 Oficial Maior: Maria Faria de Souza
 Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
 Protocolado Sob o nº 175726 no livro A-29
 Registrado Sob o nº 171709 às fls 226 no livro B-357
 Florianópolis, 10/06/2002
 E: R\$ 26,00

DIRETORIA LEGISLATIVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12-11-2002
 Servidor: 171890
 Matrícula: 171890

Luciane Rosa Duarte
 Escrivente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA



CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, é uma associação civil, de duração indeterminada, de natureza cultural, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, independente em relação aos partidos políticos, ao Estado, ao poder econômico e a qualquer credo religioso, regendo-se pelo presente Estatuto.

CAPÍTULO II - OBJETIVO SOCIAL

Art. 2º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA:

- a) Integrar a sociedade civil organizada através da articulação entre os meios de comunicação alternativos, públicos e comunitários bem como os produtores culturais e movimentos populares para o fortalecimento da cultura nacional;
- b) Estimular a participação cidadã, tanto dos movimentos populares, quanto da sociedade civil organizada na formulação de políticas públicas de cultura e comunicação, fomentando o seu efetivo controle social;
- c) Prestar Assessoria de Comunicação aos movimentos sociais, produtores culturais, sociedade civil organizada e setor público para a difusão de suas causas e demandas e que venham ao encontro das finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;
- d) Elaborar, apoiar, distribuir e divulgar apostilas, livros ou revistas, vídeos e filmes, programas de rádio e TV, gravação de discos e CD's, Softwares Livres, sites e portais na Internet, materiais impressos, jogos, espetáculos teatrais e de dança, apresentações musicais, exposições e outras manifestações artísticas de caráter cultural, técnico, didático, experimental, científico ou informativo;
- e) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de identidade, tradições e hábitos sociais da comunidade, bem como coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, redes eletrônicas e eventos, as informações de cunho educativo, social e artístico propagando cultura nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- f) Criar e ampliar os espaços adequados e/ou horários nobres nos meios de comunicação de massa para a produção cultural independente, assim como em cotas de tela nos cinemas comerciais para a exibição da produção local e o fomento à produção e inserção de conteúdo de utilidade pública e cultural na telefonia móvel;
- g) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária assim como estimular a criação e manutenção das emissoras de comunicação públicas, educativas e comunitárias, fortalecer a infra-estrutura e abrangência para que as mesmas possam atingir todos os municípios brasileiros, assim como promover a sua exibição em lugares públicos de ampla circulação como agências dos correios, rodoviárias, agências bancárias, universidades e demais segmentos educacionais;
- h) Promover o pensamento crítico sobre a mídia, estimular a criação de editorias especializadas em cultura nos veículos de comunicação bem como contribuir para a melhoria da qualidade do conteúdo nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais;
- i) Orientar a organização e regulamentação dos coletivos de produtores culturais, emissoras comunitárias e artistas em pessoas jurídicas (associações, cooperativas, fundações, Rádios e Tvs Comunitárias, etc) adequadas às suas atividades visando a sua estruturação e integração em rede;
- j) Pesquisar técnicas e linguagens de convergência entre a mídia impressa, audiovisual e eletrônica assim como propostas de experimentação de novas linguagens artísticas e sistemas alternativos de produção, circulação, distribuição e divulgação de produtos culturais em que a visão ética e de cidadania é eixo da criatividade tecnológica;
- k) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- l) Criar espaços de cidadania, inclusão social e digital, de acessibilidade a todas as pessoas, principalmente dos indivíduos em vulnerabilidade social e/ou com mobilidade reduzida;



DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	12 / 12 / 2022
Servidor	Juan
Matrícula	71850

- m) Pesquisar, apoiar e divulgar propostas de experimentação de novos modelos de organizações sociais horizontalizadas, baseadas na colaboração e ação direta de seus integrantes;
- n) Pesquisar, apoiar e divulgar propostas de Economia Solidária, com práticas fundadas em relações de colaboração e desenvolvimento local, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular;
- o) Combater a discriminação e promover a visibilidade da diversidade sócio-cultural e étnica da sociedade brasileira, defendendo os direitos humanos, em nível individual e coletivo das minorias sociais, sexuais, étnicas e de intervenção social, política e ecológica;
- p) Defender, preservar e promover a cultura de conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentado entre os meios de comunicação, produtores culturais, sociedade civil organizada, movimentos populares e o setor público;
- q) Estimular a emancipação do ser humano, defendendo seus direitos promovendo a sua cidadania e a qualidade de vida por meio da universalização do acesso aos bens e serviços essenciais, ao trabalho, transporte, à moradia, segurança, educação, saúde, cultura e comunicação.

Parágrafo 1º - Para efeito do presente estatuto, o conceito de "Alquimídia" é a formação e convergência de redes de informação entre os meios de comunicação alternativos, produtores culturais e movimentos sociais para estimular a publicidade solidária e jornalismo cidadão entre as diversas causas, culturas e demandas que compõem a sociedade brasileira.

Parágrafo 2º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de filme de curta e média metragem àquela constante na Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993).

Parágrafo 3º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de "Software Livre" o Software que permite os usuários executarem, copiarem, distribuírem, estudarem, modificarem e aperfeiçoarem livremente sua estrutura.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** poderá:

- a) Promover cursos de capacitação radiofônica, produção audiovisual, teatral, musical e gráfica visando tanto a profissionalização quanto o debate estético a partir da compreensão da linguagem e dos meios empregados nos veículos de comunicação de massa;
- b) Promover cursos de formação cultural e instrumentalização técnica na captação de recursos, formação de público e uso adequado da mídia para comunicadores comunitários, gestores públicos e outros tipos de multiplicadores destes conhecimentos para a comunidade;
- c) Criar "Centros de Alquimídia", espaços de interação entre os produtores culturais e atores públicos que funcionarão como "Telecentros Culturais" gratuitos para o uso das manifestações artísticas, difusão da produção cultural e inclusão digital. Estes espaços tanto podem ser construídos quanto criados através do aparelhamento de locais públicos pré-existentes (escolas, centros comunitários e culturais, etc.) e devem ainda prever pontos de transmissão de exibição dos canais públicos educativos e comunitários;
- d) Ceder em regime de comodato hardwares e softwares a entidades e instituições que promovam iniciativas apoiadas pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**;
- e) Apoiar filiados e entidades associadas no desempenho de suas atividades no campo da pesquisa, produção, circulação exibição e distribuição de bens culturais, bem como elaborar e encaminhar projetos para os fundos e leis de incentivo à cultura;
- f) Proceder e colaborar com a prospecção, recuperação e conservação de filmes de curta e média metragem, livros, CD's, discos e outras obras artísticas, educativas, históricas científicas ou culturais;
- g) Colaborar com órgãos públicos e entidades privadas, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas relacionados com a produção cultural nacional e os meios de comunicação, inclusive no que se refere ao controle e fiscalização do mercado;

h) Realizar ou participar de redes públicas virtuais de conferências, congressos, simpósios, festivais, seminários, pesquisas, cursos, exposições e fóruns de debates permanentes nas áreas de sua competência, além de estimular eventos integrados de cultura e corredores culturais entre municípios;



DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	12 / 12 / 2022
Servidor	Jenny
Matrícula	7189



- i) Criar, organizar, digitalizar e manter arquivo público e banco de dados com acervo de registros sonoros, literários, fotográficos audiovisuais de depoimentos e produções culturais produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral (vídeos, filmes, livros, discos, etc.) além de realizar serviços de biblioteconomia e pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- j) Promover a distribuição, veiculação, circulação e exibição de filmes e vídeos de curta e média metragem em mostras e veículos de comunicação públicos, educativos e comunitários;
- k) Mapear, documentar propagar e disponibilizar de maneira impressa e digital informações sobre a cadeia produtiva, coletivos de produção, atividades individuais independentes ou itinerantes, impactos sociais e econômicos para o estudo, diagnóstico e prospecção destas atividades visando fortalecer o setor cultural no Brasil;
- l) Desenvolver intercâmbios com bibliotecas, cinematecas, videotecas, cineclubes, sindicatos, associações profissionais, veículos de comunicação públicas educativos e comunitários, entidades culturais no Brasil e no exterior;
- m) Angariar recursos e/ou parcerias com agências financiadoras, entidades e instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior, inclusive com a administração pública, direta ou indireta, e receber donativos, solicitar subvenções ao Poder Público, bem como obter porcentagens na captação de recursos em projetos culturais e sociais de seus associados, adquirir bens móveis ou imóveis e contratar funções executivas;
- n) Angariar recursos com a cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda e através do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- o) Estimular a organização comunitária no campo cultural, através da criação de cineclubes com uma infraestrutura para projeção de filmes considerados de interesse da comunidade proporcionando um maior acesso ao cinema e ao vídeo, tanto para lazer quanto para discussão, criando um circuito alternativo;
- p) Prestar serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas, assim como elaboração da programação visual, planejamento estratégico integrando todas as ferramentas da comunicação e técnicas, especialmente o marketing viral e mídia espontânea para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- q) Prestar serviços de ilustração, logotipos, spots, vídeos, fonogramas para rádio, Tv, fotografia e cinematografia, inclusive digitalização, design de embalagens ecologicamente corretas além de revisão, tradução, diagramação e editoração eletrônica, tratamento, manipulação e retoque de imagens usando os softwares específicos;
- r) Prestar serviços de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas assim como hospedagem e gerenciamento de conteúdo para web sites e *rádio-webs*, para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- s) Produzir cobertura fotográfica, roteiro, produção de objetos, direção, produção e edição de produtos audiovisuais; computação gráfica, transmissão ao vivo para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- t) Desenvolver Sistemas de Informação, inclusive de jogos eletrônicos com finalidades culturais e educativas, fornecer serviços de banco de dados, envio de *newsletter*, suporte técnico e consultoria em informática, para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- u) Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;
- v) Desenvolver outras atividades concernentes a seus objetivos;
- x) Atuar através de uma rede de núcleos de gestão autônoma, porém submetidos à coordenação geral diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, para atividades e projetos.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá, por decisão de sua Diretoria, participar de outras associações cujos objetivos se relacionem com os definidos neste estatuto.



DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	12 / 12 / 2022
Servidor	Jenny
Matricula	71809

[Handwritten signatures]



CAPÍTULO III - QUADRO SOCIAL

Art. 4º - O quadro social da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** é constituído por três categorias de associados:

a) **FUNDADORES** - aqueles que participaram da Assembléia de Constituição da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, assinaram à respectiva ata de constituição e participaram de suas atividades nos cinco primeiros anos de sua existência;

b) **EFETIVOS** - aqueles que, depois de apresentados por dois ou mais filiados, forem aprovados pela Diretoria e demonstrarem domínio do "Aperto de Simon-Go";

c) **CORPORATIVOS** - fundações, associações, órgãos do governo, órgãos representativos de classe, Universidades, Organizações não Governamentais (ONGs), emissoras de Rádio e TV públicas, educativas e comunitárias e demais instituições que venham a integrar o quadro de associados.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá desligar-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, mediante comunicação por escrito à Diretoria ou à Assembléia Geral.

Art. 5º - Somente poderão ser associados efetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** os candidatos que comprovarem, a critério da Diretoria, ter participado da equipe técnica de pelo menos três projetos da entidade.

Art. 6º - É vedado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** e a seus filiados estabelecer distinções por questões de natureza confessional, racial, política e ideológica.

Art. 7º - São direitos dos filiados:

a) Participar das Assembléias Gerais;

b) Votar ou concorrer a cargos eletivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;

c) Apresentar propostas de trabalho e atividades em geral;

d) Ser remunerado por serviços especiais prestados à Associação;

e) Defender-se de qualquer acusação que venha a sofrer no âmbito da entidade.

Art. 8º - São deveres do filiado:

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;

b) Respeitar e fazer respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

c) Colaborar efetivamente para a consecução das finalidades da entidade;

d) Desempenhar satisfatoriamente as funções dos cargos para os quais foi eleito ou nomeado depois de consultado;

e) Pagar pontualmente as eventuais contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria, aprovadas pela Assembléia Geral;

f) Zelar pelo nome e patrimônio da entidade.

g) Ser um multiplicador de todas as informações de cunho educativo, social, cultural e que vierem ao encontro das finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**.

Parágrafo 1º - Fica sujeito às penalidades de advertência, suspensão e indenização (a cargo da Diretoria), e perda de cargos, inelegibilidade por dois anos ou exclusão do quadro social (em decisão da diretoria), o associado que descumprir os itens acima descritos, cabendo recurso de defesa à Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades deverá ser normatizada conforme deliberação da Diretoria.



DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	12 / 12 / 2022
Servidor	Leandro
Matrícula	7180

(Handwritten signatures)



CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é regida pelos seguintes poderes:

- a) PODER DELIBERATIVO, exercido pela Assembléia Geral dos filiados e sua Diretoria;
- b) PODER EXECUTIVO, exercido pela Diretoria;
- c) PODER FISCALIZADOR, exercido pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Não será permitida a acumulação de cargos por um mesmo associado, por período superior a 06 (seis meses).

Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, estando os membros da Diretoria liberados do pagamento das contribuições sociais.

Seção 1 - Poder Deliberativo - Assembléia Geral

Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e será integrada por todos os seus associados.

Parágrafo Único - Nas Assembléias Gerais todos os associados terão direito a voz, mas apenas os fundadores e efetivos, em dia com todas suas atribuições, terão direito ao voto.

Art. 11º - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá a cada seis anos, a primeira quinzena do mês de maio, em horário e local fixados pela Diretoria.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela maioria simples da Diretoria, pela maioria simples dos titulares do Conselho Fiscal ou através de requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 12º - A Assembléia Geral deverá ser convocada sempre com antecedência mínima de quinze dias para a Assembléia Geral Ordinária e 24 horas para a Assembléia Geral Extraordinária, através de correspondência registrada enviada aos associados e somente deliberará sobre assuntos constantes da respectiva pauta.

Parágrafo 1º - Em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembléia Geral realizar-se-á na primeira quinzena do mês de maio, sob a presidência do membro associado à mais tempo, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto.

Art 13º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá em primeira convocação, na presença de pelo 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número decorridos trinta minutos da primeira.

Parágrafo 1º - Salvo os casos previstos neste estatuto, as decisões da Assembléia Geral se darão por maioria simples de votos.

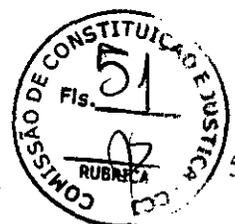
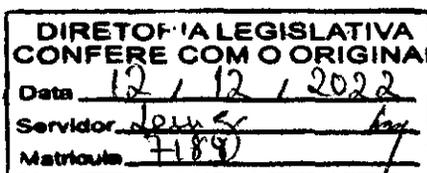
Parágrafo 2º - Para deliberações referentes à alterações estatutárias, destituição de administradores e dissolução da entidade, exige-se o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral será dirigida pelo presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, exceto quando estiver em julgamento ato da Diretoria ou de um de seus membros.

Neste caso, eleger-se-á outro membro não envolvido diretamente na questão, para conduzir os trabalhos.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar e alterar por maioria absoluta de votos, este estatuto e o Regimento Interno;
- b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;



- c) Excluir associados e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio, pelo voto favorável de, no mínimo, metade mais um dos associados efetivos e fundadores em dia;
- f) Debater e decidir sobre assuntos de interesse geral da entidade.

Parágrafo 1º - Caso ocorra destituição de dirigente, será escolhido um substituto para completar o mandato.

Seção 2 - Poder Executivo – Diretoria

Art. 15º - A Diretoria, órgão executivo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, será composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos simultaneamente pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de seis anos, sendo permitida a reeleição de qualquer um de seus membros por mais de um período.

Parágrafo 2º - Em caso de afastamento definitivo de algum dirigente, assim considerado o afastamento superior a três meses, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para efetuar a eleição do substituto.

Parágrafo 3º - Quando a vacância ocorrer depois de decorridos dois terços do mandato, a própria Diretoria indicará o substituto do dirigente, não se computando este período para os efeitos da reeleição deste dirigente.

Art. 16º - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis;
- c) Decidir sobre a punição de associados infratores;
- d) Convocar a Assembléia Geral;
- e) Fixar o valor e a periodicidade de eventuais contribuições sociais;
- f) Decidir sobre os casos omissos, garantindo recurso à Assembléia Geral.

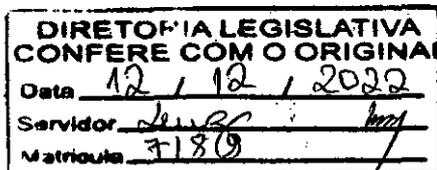
Parágrafo Único - As decisões da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos;

Art. 17º - São atribuições do Presidente:

- a) Coordenar todas as atividades da Diretoria, respondendo pela administração da entidade e representá-la em juízo ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- c) Adotar, em consonância com os demais membros da Diretoria e *ad referendum* dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos e culturais;
- d) Manifestar-se publicamente em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** ou delegar competência a outro diretor;
- e) Assinar as atas das reuniões e assembleias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;
- f) Assinar os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** individualmente ou junto com o Tesoureiro;
- g) Admitir, dispensar e fixar vencimentos de funcionários, com prévia autorização da Diretoria;
- h) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 18º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar, redigir e assinar as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;



(Handwritten signatures)

b) Manter atualizado o cadastro de associados;

c) Responsabilizar-se pela organização administrativa das atividades culturais da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**;

d) Substituir o Presidente em seus impedimentos;

e) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 19º - Ao Tesoureiro compete:

a) Promover, cobrar e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;

b) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

c) Substituir o Secretário em seus impedimentos;

d) Assinar os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** individualmente ou junto com o Presidente.

Art. 20º- A Diretoria poderá formar comissões especiais, para fins determinados, quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade, para esclarecimento ou mútua colaboração.

Seção 3 - Poder Fiscalizador - Conselho Fiscal

Art. 21º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, será composto por três associados.

Art. 22º - O Conselho Fiscal deverá se reunir, ordinariamente, uma vez a cada quatro anos, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros.

Art. 23º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Fiscalizar as atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, emitindo parecer quando lhe for requerido;

Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar os serviços de técnicos especializados, com inscrição no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes na **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**.

Art. 24º- O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 25º- Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as assembleias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando-se sempre as deliberações por maioria de votos.



DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	12 / 12 / 2022
Servidor	Jung
Matrícula	7189

CAPÍTULO V - RECEITAS E PATRIMÔNIO

Art. 26º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** constituir-se-á das contribuições sociais dos filiados e de eventuais contribuições, doações e subvenções federais, estaduais e municipais além de doações de agências financiadoras, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e instituições públicas e privadas no Brasil e exterior. A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** também constituir-se-á de taxas e ingressos cobrados eventualmente por ocasião de promoções da entidade, porcentagens na comercialização de produtos culturais e na captação de recursos em projetos culturais e sociais enviados para os fundos públicos e leis de incentivo. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** também poderá angariar recursos para a consecução de seus objetivos com a prestação de serviços na área de cultura, comunicação e tecnologia da Informação e da cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda e através do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Art. 27º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** é constituído por legados e outras colaborações recebidas e bens móveis e imóveis e direitos adquiridos.

Parágrafo Único - Para doações condicionais será necessária a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 28º - A alienação de bens móveis ou imóveis, ou quaisquer outros constantes do ativo da entidade poderá ser feita mediante aprovação da Assembléia Geral.

Art. 29º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e da eficiência e observará as normas de "prestação de contas" a observância dos princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



CAPÍTULO VI - REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Art. 30º - A reforma deste estatuto no todo ou em parte, bem como a alteração da denominação da entidade ou sua dissolução, dar-se-ão por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 31º - Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, a Assembléia Geral que a deliberar escolherá uma entidade com finalidades semelhantes no Estado de Santa Catarina para doar o patrimônio social, cumpridas as obrigações referentes às doações condicionais.

Parágrafo Único - Não existindo no Estado de Santa Catarina uma entidade com finalidades semelhantes, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 33º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados de forma a desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos estatutários.

Art. 34º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 35º - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2006.

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	12 / 12 / 2006
Servidor	Luiz
Matrícula	71890



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
IOLÉ LUZ FARIA - Oficial Titular-R. Vidal Ramos, 53, sl 106
Ed. Crystal Center, Florianópolis-Sc
Certifico que o presente documento é parte integrante da Ata de Alteração do Estatuto da Associação Cultural Alquimidia, realizada no dia 11/12/2006 e devidamente arquivada neste Ofício sob nº 15634 fls 054 do livro A-65. O referido é verdade e dou fé. Fpolis, 13/12/2006.
O Oficial.

Isabel Faria de Souza
ESCRIVENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, EM FLORIANÓPOLIS, DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.



No dia dezanove de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se, na plataforma Google Meeting na Internet, as seguintes pessoas físicas: Rafael Lopes, Evandro João Duarte, Thiago Gonzaga Lopes, conhecido pelo nome artístico Thiago Skárnio, Tatiane Gonzaga Lopes, Fernanda Afonso Carneiro e Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes para discutir e deliberar sobre a nova diretoria da Associação Cultural Alquimídia. Thiago Gonzaga assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Rafael Gonzaga, para secretariá-los. Thiago iniciou sua fafa explicando que o motivo da assembleia ser convocada por um quinto dos associados deve-se ao fato de que a associação Alquimídia deveria ter eleito uma nova diretoria para finalizar o mandato iniciado em vinte e cinco de junho de dois mil e treze no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, mas por conta da indisponibilidade presencial da maior parte dos associados dispostos a continuar da diretoria, não foi possível realizar a assembleia. Tatiane Gonzaga complementa que Conforme o parágrafo um do artigo doze do Estatuto da associação Cultural Alquimídia, em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembleia Geral realizar-se-á sob a presidência do membro associado à mais tempo, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto. Por isso a convocação foi emitida pelo Thiago, que está há mais tempo na associação e por Rafael Gonzaga, totalizando um quinto dos associados. Rafael fez um relato das atividades do último ano e as dificuldades de manter a associação em um período tão difícil no país. Thiago lembra que a pandemia atrasou ainda mais a manutenção da entidade, mas dada a urgência do Edital Trajetórias, que pode dar uma nova vida para a associação, decidiram fazer uma reunião virtual mesmo e se ofereceu para assumir a presidência. Rafael concordou, falando que poderia ficar de tesoureiro e perguntou aos demais integrantes da associação se poderiam continuar em seus cargos neste novo mandato. Todos concordam em permanecer nos cargos na conferência online quanto no chat. Sendo assim, fazem parte da Diretoria da Associação Cultural Alquimídia, CNPJ CNPJ 05.206.060/0001-89 a partir do dia 20 de novembro de dois mil e vinte até o dia dezanove de novembro de dois mil e vinte e seis, Presidente: Thiago Gonzaga Lopes, solteiro, Produtor Multimídia, RG: 3333797, CPF: 02171674970, Rua Campolino Geremias Lostada, nº 31, ap. 01, Nova Palhoça. Palhoça/SC. 88131619. Tesoureiro: Rafael Gonzaga Lopes, Designer, casado, RG: 37516124, CPF: 03425330969, Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070. Secretária: Tatiane Gonzaga Lopes, Analista de Sistemas, solteira, RG: 3751614, CPF: 005.954.499-64, Residente a Rua Capitão Pedro Bruno de Lima, no 177 B, Trindade – Florianópolis/SC. Conselho Fiscal: Fernanda Afonso Carneiro, Empresária, solteira, RG: 39366707, CPF: 03650756986, Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São José, CEP 88.110-672. Evandro João Duarte, Jornalista, solteiro, RG: 42976880, CPF: 03563017964, Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São José, CEP 88.110-672. Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes, Comerciante, casada, RG: 3723074, CPF: 57171769020, Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070.

[Handwritten signature]

Presidente – Thiago Gonzaga Lopes
RG: 3333797
CPF: 02171674970

[Handwritten signature]

Tesoureiro – Rafael Gonzaga Lopes
RG: 37516124
CPF: 03425330969

Registro nº: 56914, Livro A - 00202, Folha 237
Averbação: Certifico que o(a) presente Ata de eleição refere-se ao Estatuto da Associação Cultural Alquimídia, Registrado em 10/06/2002, sob Registro nº: 07582, do Livro A / 00088, Folha: 87 Do que dou fé. Florianópolis/SC, 19 de novembro de 2020.

[Handwritten signature]
Filipe Umbelino Silva - Escrivão
Registro: R\$ 90,00 Selo: R\$ 2,00

Natureza do Título: Ata de eleição
Apresentante: Thiago Gonzaga Lopes
Protocolo nº: 50088 Livro: 27 Folha: 22
Registro nº: 56914, Livro: A - 202, Folha: 237
Data de Registro: 19/11/2020

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GGWO9609-36P6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/ata

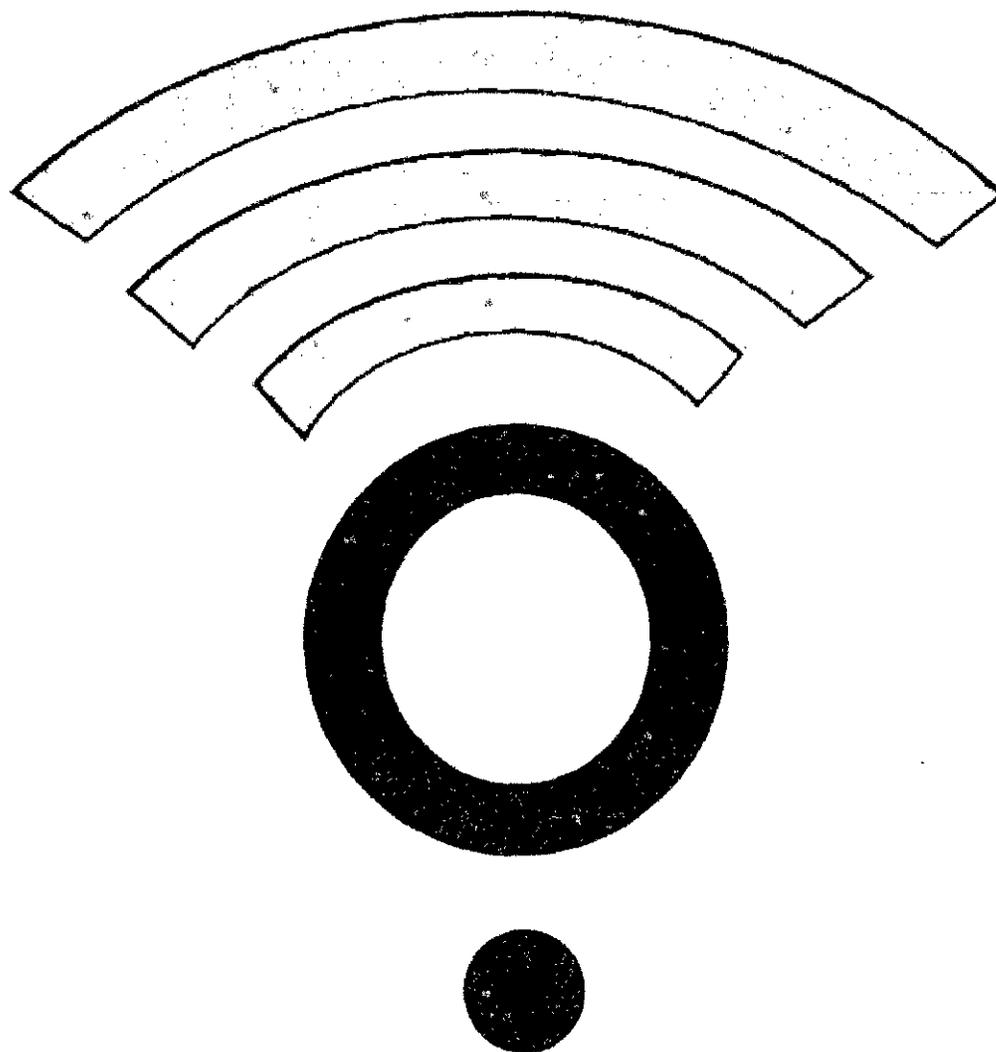
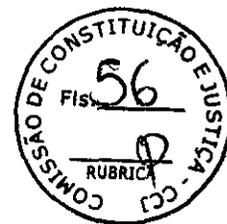
Órgão de Registro Civil, Interdições e Tutelas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Paulo Gama, 131 - Sala 801 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-000
Fones: (48) 322-9200 - (48) 3098-0343 - e-mail: judicio@tjsc.jus.br



CERTIFICAÇÃO 18306
Certifico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 12/12/2022
Em fé da Verdade.
[Handwritten signature]
Tatiane Rosário da Luz
Emolumentos: R\$4,00
Selo: R\$ 3,11
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GGWO9609-36P6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/ata



DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 / 12 / 2022
Servidor: *[Handwritten]*
Matrícula: 7189



Alquimidia.org
CURRÍCULO E ACERVO 2023

Alquimídia.org

HISTÓRICO

A Alquimídia é uma associação cultural que reúne comunicadores, artistas, ativistas e produtores empenhados na difusão da Cultura Digital e na divulgação da produção cultural catarinense e brasileira. A Alquimídia.org foi fundada em 2002 em Florianópolis para atuar na sociedade civil organizada em projetos e ações pelo livre compartilhamento dos bens culturais e a democratização da informação. Os princípios de interdisciplinaridade e cultura livre que basearam a filosofia da Alquimídia já existiam nas atividades dos seus fundadores, que atuavam desde 1995 na produção de zines, sites e vídeos.

A associação cresceu e aproximou mais colaboradores interessados na comunicação alternativa e desenvolvimento tecnológico para a economia criativa. Em 2009 a Alquimídia foi reconhecida como um Pontão de Cultura Digital e teve o Projeto Ganesha contemplado no Edital de Pontões, o que propiciou a ampliação das atividades de formação e divulgação cultural no país.

Prêmios e reconhecimento público

Declaração de Utilidade Pública Municipal em Florianópolis pela Lei nº 7239, de 28 de Dezembro de 2006;

Prêmio Mídia Livre 2010 concedido pelo Ministério da Cultura do Brasil;

Prêmio Cultura Digital 2010 concedido pelo Ministério da Cultura do Brasil;

Medalha de Mérito Cultural "Cruz e Sousa" ao projeto Catavídeo - Mostra de Vídeos Catarinenses em 24 de novembro de 2011. A medalha é um reconhecimento do Conselho Estadual de Cultura à personalidades e instituições relevantes do setor cultural em Santa Catarina;

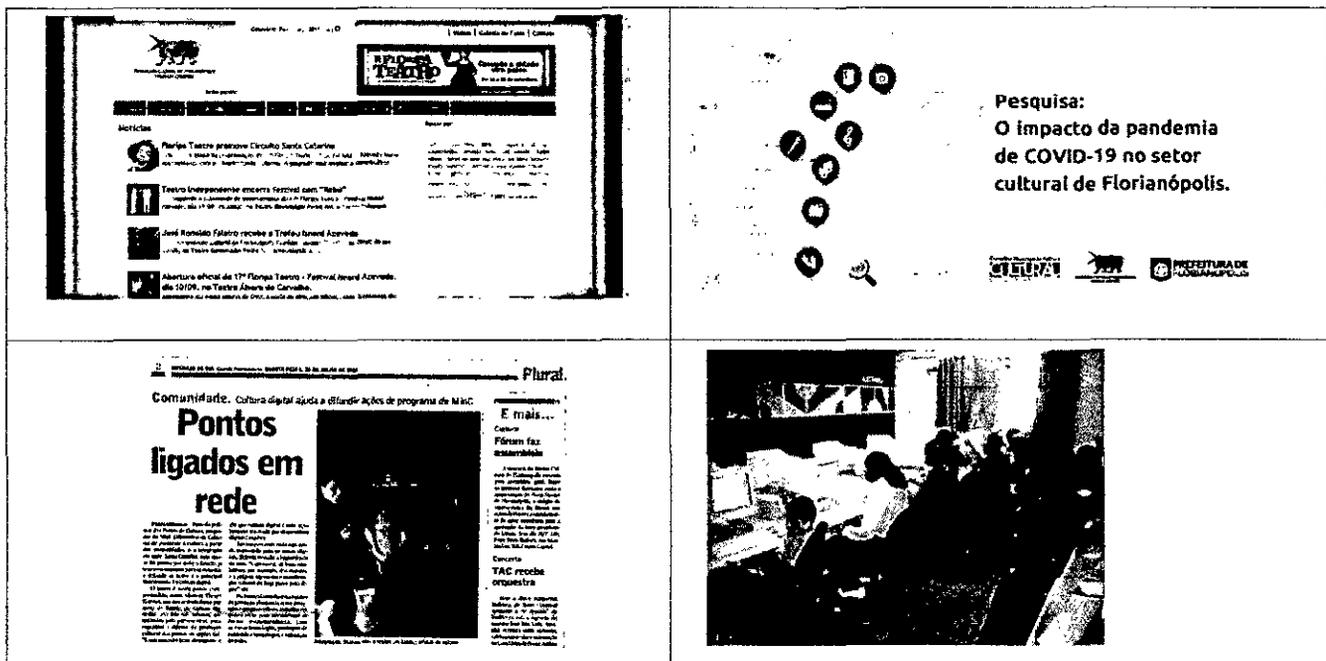
Prêmio Trajetórias Culturais 2020 concedido pela Fundação Catarinense de Cultura – FCC.



THIAGO GONZAGA LOPES - PRESIDENTE

Preservação da Memória digital Catarinense

A Alquimídia.org atua tanto na consolidação da Cultura Digital quanto no desenvolvimento de tecnologias focadas na gestão e compartilhamento de conhecimento. Ao longo de sua trajetória, a associação desenvolveu e hospedou muitos sites e sistemas para instituições públicas e organizações e do 3º Setor, como o projeto **MASC Virtual**, do Museu de arte de Santa Catarina, site do **Portal oficial ao centenário do Poeta Cruz e Sousa**, a primeira versão da **Hemeroteca Digital de Santa Catarina** e os blogs do **Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina**, **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Florianópolis**, além dos **Sistemas Municipais de Indicadores e Informações culturais de Florianópolis e São José**. Também é importante destacar o desenvolvimento e manutenção desde 2010 da plataforma da **Rede Cultura Viva de Santa Catarina**, uma demanda originada dos encontros dos **Pontos de Cultura catarinenses**, que elencaram a necessidade de uma "vitrine" para os seus trabalhos na internet. A Alquimídia também mantém voluntariamente o site do **Canal Comunitário de Florianópolis**, a **TV Floripa** (<http://www.tvfloripa.org.br/>) e prestou suporte gratuito para resolução de problemas no site da **Rádio Comunitária do Campeche** (<http://www.radiocampeche.com.br/>)

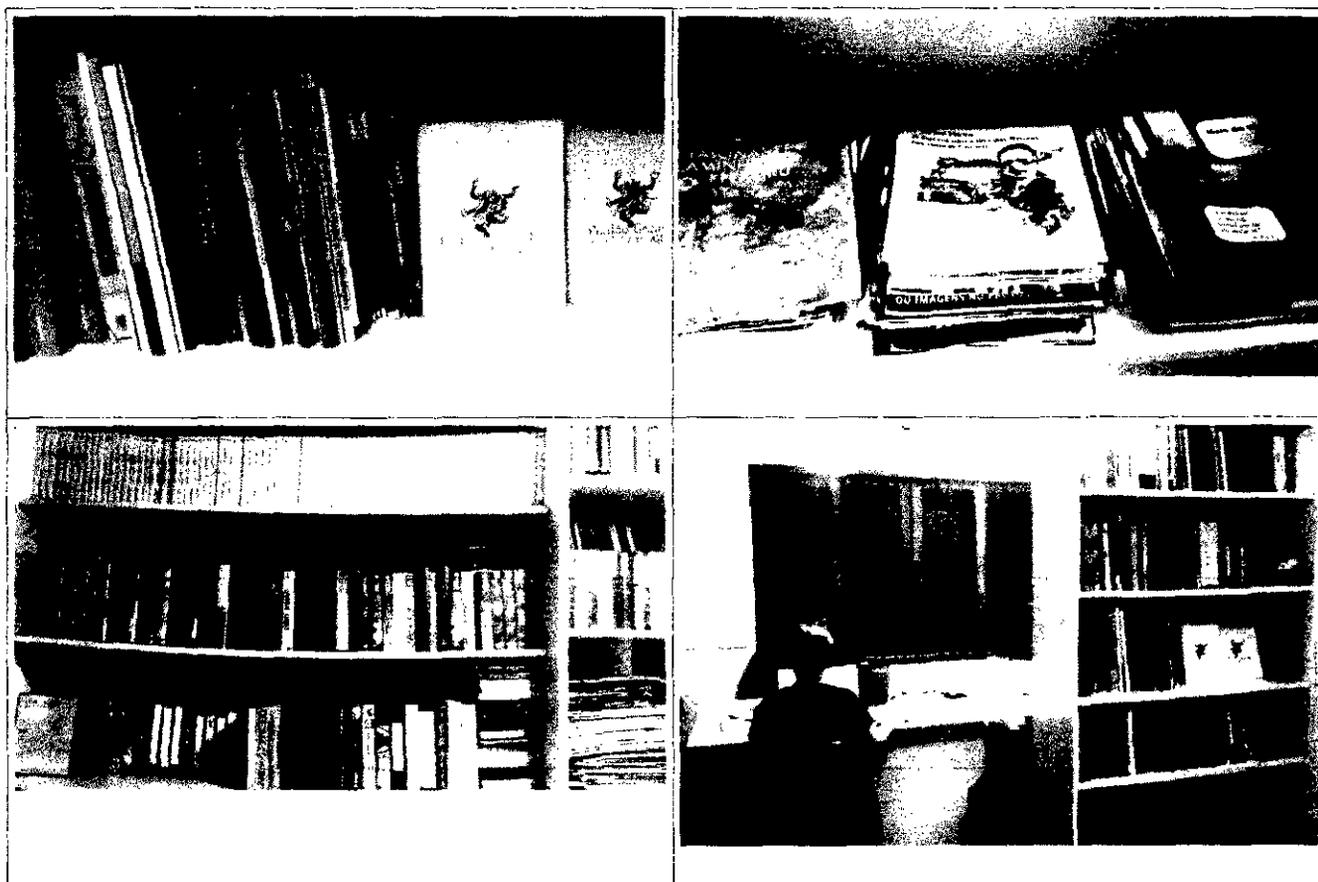


Todos os arquivos digitais desses sites, blogs e plataformas são mantidos em nossos servidores e Hds, o que requer uma manutenção diária de infraestrutura e tecnologia para que os dados continuem sendo acessíveis para consulta.

Recursos utilizados: Trabalho voluntário dos associados da Associação Cultural Alquimídia.

Manutenção do Acervo Alquimidia

Além dos registros de **todos os eventos citados** nos tópicos anteriores, a Alquimídia.org conta com um acervo riquíssimo de **gravações e documentos**, como as manifestações de rua de movimentos sociais e intervenções artísticas em Florianópolis e no Brasil. Também é importante destacar que a Associação Cultural Alquimídia mantém em seu acervo **cerca de mil vídeos enviados ao Catavídeo – Mostra de Vídeos Catarinenses**.



O Catavídeo é um projeto multissetorial, dividido em oficinas profissionalizantes, mesas de debates e mostra de vídeos catarinenses, de caráter gratuito em todas as instâncias, há mais de uma década (começou em 1998). A partir de 2003, o Catavídeo passou a ser gerido pela Associação Cultural Alquimídia. Edições lotadas e um número crescente de inscrições no Catavídeo conferiram ao Estado de Santa Catarina o 4º lugar em produção de vídeos do país, segundo o Catálogo da Associação Cultural Kinoforum (realizadora do Festival Internacional de Curtas-Metragem de São Paulo). O CATAVÍDEO contou com parceiros de peso, como o Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis (Funcine), a Exato Segundo Produções Artísticas, Cinemateca Catarinense – ABD/SC, e o SESC Santa Catarina.

Recursos utilizados: Trabalho voluntário dos associados da Associação Cultural Alquimídia.



Oficina sobre o Fediverso 2022

O ano de 2022 foi marcado pelas oficinas do projeto “FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura” que trata da realização de webnários sobre plataformas de mídias sociais que, mesmo instaladas em servidores independentes, permitem a comunicação direta entre os usuários por meio de protocolos de comunicação que compõem o “Fediverso” (universo federado).

O Fediverso é um conjunto de servidores utilizados para publicação na web (em mídias sociais, microblogs, sites, etc.) e armazenamento de arquivos. O diferencial dessa estrutura é que ela é “federada” ou seja, os usuários podem criar identidades em qualquer um dos servidores do Fediverso (chamados instâncias) e acompanhar as publicações uns dos outros, por conta da adoção de protocolos de comunicação abertos e compartilhados entre todas as instâncias. Esta proposta trata da apresentação do Fediverso e possibilidades de uso para a produção cultural e difusão artística. Além da própria valorização da internet como um espaço que não deve ser governado ou ocupado apenas pela lógica do mercado. A Web deve ser estimulada como ambiente de criatividade coletiva para novas arquiteturas de redes. Sendo assim, os artistas e produtores culturais compõem o público que tanto possui mais necessidades que podem ser sanadas com as soluções do Fediverso como o segmento que mais pode contribuir tanto com a difusão dessas alternativas como contribuir com o desenvolvimento.

O projeto FEDIVERSO contempla a realização de 5 lives de 180 minutos com recursos de interação e tradução em libras sobre o Fediverso e a cultura Digital além das principais plataformas que compõem o Fediverso, como Friendica, Mastodon, PeerTube e PixelFed, que são excelentes opções às alternativas proprietárias, como Facebook, Twitter, Youtube e Instagram. A proposta também prevê a edição e distribuição online de 5 ebooks sobre os temas abordados nas oficinas. Em tempos de apropriação do espaço público de debate e produção criativa pelas plataformas comerciais de comunicação digital, o Fediverso é uma alternativa muito positiva para a redistribuição da Internet. Nos últimos anos, diante dos problemas cada vez mais graves envolvendo as plataformas de mídia social, a necessidade de se criar alternativas com mais autonomia e privacidade para os usuários é urgente. Atualmente, o Fediverso é composto por mais de 3,5 milhões de contas distribuídas em quase 5.000 servidores. Esses números crescem todos os dias e representam uma **potência inovadora** não só para a Cultura Digital como também para a **Economia Criativa global**.

As oficinas sobre o FEDIVERSO para os produtores culturais catarinenses foram realizadas no dias 9, 15, 16, 21, d 23 de abril de 2022. Após este período, os conteúdos das oficinas ficaram disponíveis em diversas plataformas para serem acessados.



FICHA TÉCNICA

Oficineiros: Tatiane Gonzaga, Thiago Skárnio e Rafael Gonzaga.

Assessoria de Comunicação: Ingrid Bezerra

Parceiros envolvidos: Virgo Filmes, 42 Digital, Ciranda.net e Agência Ganesha.

Produção: Associação Cultural Alquimídia

Realização: O projeto "FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura" é realizado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), com recursos do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc.

Recursos utilizados:

R\$ 500,00 para edição de ebooks

R\$ 17.180,00 para produção de marketing digital, criação de landing page, canais Jitsi e Peertube, e assessoria de comunicação para as oficinas.

R\$ 10.000,00 para monitoramento, criação de canais planejamento e orientação das transmissões ao vivo das cinco oficinas executadas no projeto.

SITE

Foi criada uma página específica com todas as informações das oficinas como a programação, ficha técnica e link para inscrições com destaque na capa (home) do site da Associação Cultural Alquimídia durante todo o mês de abril.

Endereço eletrônico:

<https://alquimidia.org/oficinas-fediverso>



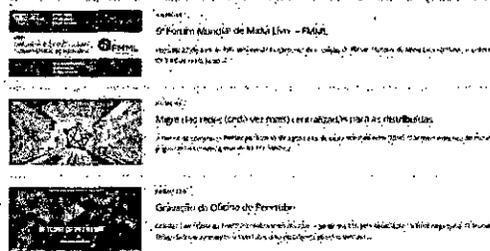
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA

A Alquimídia é 100% Associação Alquimídia, com 2042 membros, cineastas, artistas e desenvolvedores comprometidos pelo fomento à cultura digital e pela promoção da Diversidade Cultural. Confira nossa Atividade.



NOVIDADES

Trabalhe para criar um espaço online e preserve nossos conteúdos em movimento.



DIVULGAÇÃO

Principais posts nas mídias sociais

Facebook:

<https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4904457146274342>
<https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4905620466158010>
<https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4919154581471265>
<https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4934519286601461>

Instagram:

<https://www.instagram.com/p/CcB2qx-M-12>
<https://www.instagram.com/p/CcDKtOPLMce>
<https://www.instagram.com/p/CcQtfKvLBiO>
<https://www.instagram.com/p/CcQtzNGrcEN>
https://www.instagram.com/p/CcgONj_rITv
<https://www.instagram.com/p/CcgOW47rdZR>

Twitter:

<https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1511871917141151748>
<https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1512040158446694404>
<https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1512897362766839812>
<https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1513937619696111616>
<https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1514957655600676868>
<https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1516118718207643652>
<https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1517102345523367937>

Mastodon (Fediverso):

<https://mastodon.social/web/@alquimidia/108124810282859141>
<https://mastodon.social/web/@alquimidia/108124819636461152>
<https://mastodon.social/web/@alquimidia/108154366841527702>
<https://mastodon.social/web/@alquimidia/108170770012631708>

PixelFed (Fediverso):

<https://pixelfed.social/i/web/post/420943885034890316>
<https://pixelfed.social/i/web/post/420945799599862909>
<https://pixelfed.social/i/web/post/420946615325922453>
<https://pixelfed.social/i/web/post/420952535300470108>

Publicação do artigo “Migre das redes (cada vez mais) centralizadas para as distribuídas” na revista eletrônica Sabiá: <https://revistaosabia.com/2022/04/26/migre-das-redes-cada-vez-mais-centralizadas-para-as-distribuidas>

Gravações no Youtube

Oficina de Fediverso e a Cultura Digital. Link: https://youtu.be/wJVK48DX_mY

Oficina de Friendica. Link: <https://youtu.be/22iwx2odXk>

Oficina de PixelFed. Link: <https://youtu.be/SzjA45JBDI8>

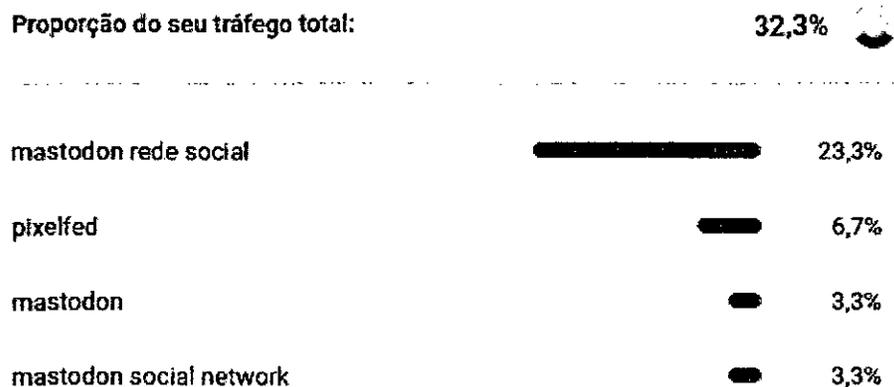
Oficina de Mastodon. Link: <https://youtu.be/CrKX2s6zJQI>

Oficina de Peertube. Link: <https://youtu.be/Pk17iuFke-s>

Impacto do projeto: As estatísticas de origem de tráfego espontâneo do Youtube geradas no dia 29 de abril de 2022 mostram a procura pelo conteúdo das oficinas, produzido em um momento muito importante, já que o debate sobre a centralização das mídias sociais está em evidência e a procura por alternativas é cada vez maior. A quantidade de conteúdo em português sobre o Fediverso e as suas principais plataformas na Internet ainda é muito pequena, uma realidade que começou a mudar graças a contribuição do Edital Aldir Blanc da FCC que possibilitou tanto a realização e gravação das oficinas como a produção e distribuição online de ebooks sobre o assunto.

Origem do tráfego: pesquisa do YouTube

Visualizações - Últimos 28 dias





Gravações no Facebook

Oficina de Fediverso e a Cultura Digital

Link: <https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/519938206365484>

Oficina de Friendica

Link: <https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/3167796133463023>

Oficina de PixelFed

Link: <https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/537182111302245>

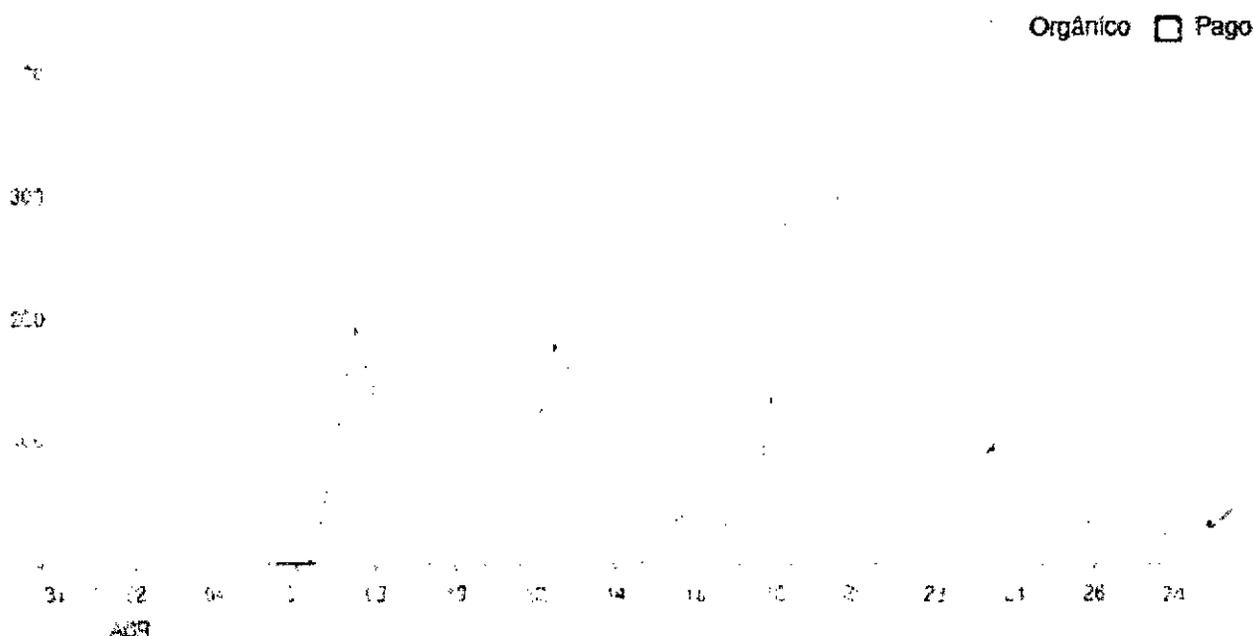
Oficina de Mastodon

Link: <https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/1017861069156120>

Oficina de Peertube

Link: <https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/670214780919409>

Impacto do projeto: Alcance dos posts no Facebook até o dia 29 de abril de 2022.



Gravações no Peertube (Fediverso)

Oficina de Fediverso e a Cultura Digital: <https://fediverse.tv/w/1ZauinbQkypV12YtSR4KtS>
Oficina de Friendica: <https://fediverse.tv/w/9Xhf7PDb8g6zHMWjF4AA6c>
Oficina de PixelFed: <https://fediverse.tv/w/rVkz1VWj8Vi4h185HR7Yaj>
Oficina de Mastodon: <https://fediverse.tv/w/iKAqHanAdDzSWhdidgBwDd>
Oficina de Peertube: <https://fediverse.tv/w/96atDmEFBQNuJXFfsbT94s>

Impacto do projeto: O PeerTube é uma plataforma de vídeo que usa tecnologia peer-to-peer (de usuário para usuário) para compartilhamento de arquivos audiovisuais. É o "Youtube do Fediverso". Por esse motivo, a Alquimídia utiliza uma instância Peertube para distribuir os próprios vídeos das oficinas, demonstrando na prática o seu potencial. Ao fazer isso, automaticamente as gravações ficam disponíveis aos usuários do Fediverso para além do público das oficinas, como pode ser observado no comentário do vídeo da gravação da oficina de Peertube abaixo:

4 Comments SORT BY ▾



Adicionar comentário...



gregoryantony gregoryantony@mastodon.com.br 5 dias atrás

@alquimidia Acompanhado a oficina aqui. Parabéns pelo trabalho!

Responder Opções ▾



Alquimídia alquimidia 4 dias atrás

@gregoryantony Obrigado! Se quiser receber novidades sobre nossas outras ações, acesse nosso site e assine nossa news: <https://alquimidia.org> Até mais!

Responder Opções ▾



gregoryantony gregoryantony@mastodon.com.br 1 day ago

@alquimidia Obrigado pela dica! 🙌 Vocês também irão fazer oficinas sobre criação de instâncias no Fediverso? Com essa migração que ocorreu por causa do Musk comprando o Twitter, seria bom incentivar pessoas daqui a criar mais instâncias brasileiras.

Responder Opções ▾



Alquimídia alquimidia 6 horas atrás

@gregoryantony Sim, estamos planejando fazer oficinas mais técnicas. Sobre a compra do Twitter, o @skarnio@news.ganeshapress.net escreveu um artigo em nosso site: <https://alquimidia.org/migre-fediverso/>

Responder Opções ▾

Asofincas do projeto "FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura" foram transmitidas ao vivo e de forma aberta à participação de todos os usuários com acesso ao site da associação Alquimídia nos horários divulgados. No entanto, para os interessados em receber orientações com antecedência e os ebooks com o conteúdo apresentado nas oficinas, foi disponibilizado um formulário de inscrição que também serviu como uma lista de presença, cujo recorte para exemplo encontra-se a seguir:

1	Email	Cidade	Estado	Fediverso	Friendica	PixelFed	Nextdoor	PeerTube
2	Nelson Brum Motta	nemotta1@gmail.com	Floripa	SC	X	X	X	X
3	JOSEAN MENDES RODRIGUE	adornorasta@protonmail.com	FEIRA DE SA	BA	X	X	X	X
4	MARTA CESAR	martacesar@hotmail.com	São Paulo	SP	X	X		X
5	Kyo	s.kiyoshi@tutanota.com	São Paulo	SP	X	X	X	X
6	Leona do Souza Val de Casas	lfigid@digid.com.br	Rio de Janei	RJ	X	X	X	X
7	Sávio Lima Lopes	savio@erroerro.com.br	Jaciquá	ES	X	X	X	X
8	Daniel Tolentino	danieltolentino@protonmail.com	Seie Lagoas	MG	X		X	X
9	Janaina	janarozario@protonmail.com	contagem	MG	X			
10	Thiago Pezzo	jojojeio-fedotic@protonmail.ch	campinas	SP	X	X	X	
11	Pedro Gil	chavez@covo.net	Porto Alegre	RS	X	X	X	X
12	Wantueller	wantueller@yahoo.com.br	Santa Rita de	MG	X	X	X	X
13	Leidiane Machado		MG	X	X	X	X	X
14	Felipe Vergosa	fequerver@gmail.com	Belo Horizon	MG	X	X	X	X
15	André Marcelo Alvarenga	andrealvarenga@gmx.net	Pomerode	SC	X	X	X	X
16	Maurício Marin	mauriciomarin.edu@gmail.com	Santos	SP	X		X	X
17	André Felipe Pinto Duarte	andrefduarte@ufop.edu.br	Belo Horizon	MG	X	X	X	X
18	Ricardo	Rcpinguin@zoho.com	Tubarao	SC	X	X	X	X
19	Claudia Maria da Costa Archer	claudiarcher@gmail.com	Curitiba	PR	X	X	X	X
20	Arnaldo Rita	Laurapoliferreira@gmail.com	Florianópolis	SC	X	X	X	X
21	Luís Fernando Mendes		brasília	DF	X	X	X	X
22	Maria do Carmo Lucca Alta	lucacarta.mc@gmail.com	Balneário Be	SC	X	X	X	X
23	Daniel Rodrigues Moraes	danielrodriguesmoraes8@gmail.com	Oeiras do Pe	PA		X		
24	Angela Natel	eeetown@gmail.com	Curitiba	PR	X	X	X	X
25	Nayara de Souza Oliveira		Belém	PA	X		X	X
26	Antônio	antoniocoelho@duck.com		BA	X	X	X	X
27	João Humberto Dias Campos	joaohumberto.dc@tuta.io	Goiânia	GO	X	X	X	X
28	Carolina Simões	ccarolinassss@protonmail.com	Santa Maria	RS	X	X	X	X
29	Aline Dutra	eu@alinedutradesign.com.br	Florianópolis	SC	X	X	X	X
30	Pedro Gil	chavez@covo.net	Porto Alegre	RS	X	X	X	X
31	Pedro Gil	aragranomone@gmail.com	Porto Alegre	RS	X	X	X	X
32	Ana Beatriz Franzoi	anabeatriz0408@gmail.com	Brusque	SC	X			
33	Né Bardi	nebardi@gmail.com	Santos	SP		X	X	X
34	Juliano Gomes	jufilosofo@gmail.com	Porto Alegre	RS		X	X	
35	RENATA ISABELLA DA SILVA	renataisabelldasilva@gmail.com	Florianópolis	SC		X	X	X
36	Simone de Almeida Bobsin	si.bobsin@gmail.com	Florianópolis	SC		X	X	X
37	Marcella Monteiro Borel	marcella.borel@gmail.com	Blumenau	SC		X	X	X
38	Antonio	antonio.coelho_seg@gmail.com	Salvador	BA		X	X	X
39	Elaine Sufiatti	elaine.sufiatti@hotmail.com	Braço do No	SC		X	X	X
40	Maely	cruzmaely@outlook.com	Blumenau	SC		X		X
41	Renan Fenrich	renan.fenrich@gmail.com	Jaraguá do S	SC			X	X
42	Alex Ribeiro Mota		Fortaleza	CE			X	X
43	Lahis Chacon Terrão	lahis123chacon@gmail.com	Ilha Comprida	SP				X

Os ebooks enviados aos participantes das Oficinas "FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura" podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico:
<https://drive.google.com/drive/folders/1nT9rHrd9SKpR9aWgTU2R-Wqy6DwnX3D6?usp=sharing>. Após o envio deste relatório ficarão disponíveis no site da Associação para download.



Resultados alcançados

Um dos resultados mais esperados do projeto FEDIVERSO - Mídias Sociais para a Cultura é um maior entendimento dos artistas e produtores culturais sobre o Fediverso e o potencial transformador da Internet e Economia Criativa, na expectativa de motivar as pessoas a experimentarem essa rede e, idealmente, se tornarem atores ativos do processo, seja criando novas instâncias, seja apoiando as instâncias já existentes. As oficinas também estimularam e estimulam o debate sobre as diversas possibilidades de ocupação da Internet, para além das alternativas ligadas às chamadas big techs. O Fediverso demonstra que uma transição de mídias sociais universais gigantescas para pequenas instâncias interconectadas é, não só, tecnicamente possível, como atende a uma necessidade concreta. Para além da questão técnica, o Fediverso representa também um importante passo para uma efetiva representatividade e diversidade da rede, uma vez que mesmo os menores coletivos conseguem ativar instâncias próprias e fazer parte de uma rede muito mais ampla, em pé de igualdade e sem nenhuma restrição de uso ou funcionalidades, em um movimento de efetiva participação e tomada de decisão de todas as pessoas envolvidas. Agora, podemos consicercar que os agentes da Cultura em Santa Catarina possuem repertório disponível para se preparar para esse novo momento da Internet.

Público beneficiado

O público beneficiado é composto principalmente por produtores culturais, artistas, pesquisadores e estudantes catarinenses e brasileiros entre as idades de 16 a 80 anos, atuantes e/ou com interesse no setor cultural. Os segmentos mais interessados em cada oficina são os seguintes:

Oficina de Fediverso e Cultura Digital - Áreas de Cultura Digital, Tecnologia, Comunicação e Produção Cultural.

Oficina de Friendica - Áreas De Cultura Digital, Comunicação e Literatura.

Oficina de PixelFed - Áreas de Cultura Digital, Fotografia, Design e Artes Plásticas.

Oficina de Mastodon - Áreas de Cultura Digital, Tecnologia, Comunicação e Produção Cultural.

Oficina de PeerTube - Áreas Cultura Digital, Audiovisual e Produção Cultural.



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0347.3/2022 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, o PL./0347.3/2022, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia".

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo